

Assembleia

Ofício N.º
037362 - 1999 - AL
Em 22 de 02



Encaminha-se as comissões:
C.T.R. CAS

11/02/99
Presidente

Parte Interessada: DEPUTADO VITAL ANDRADE

Documento Originário: PROJETO DE LEI

N.º 0200/99-AL.

Protocolado sob o n.º 0207L.

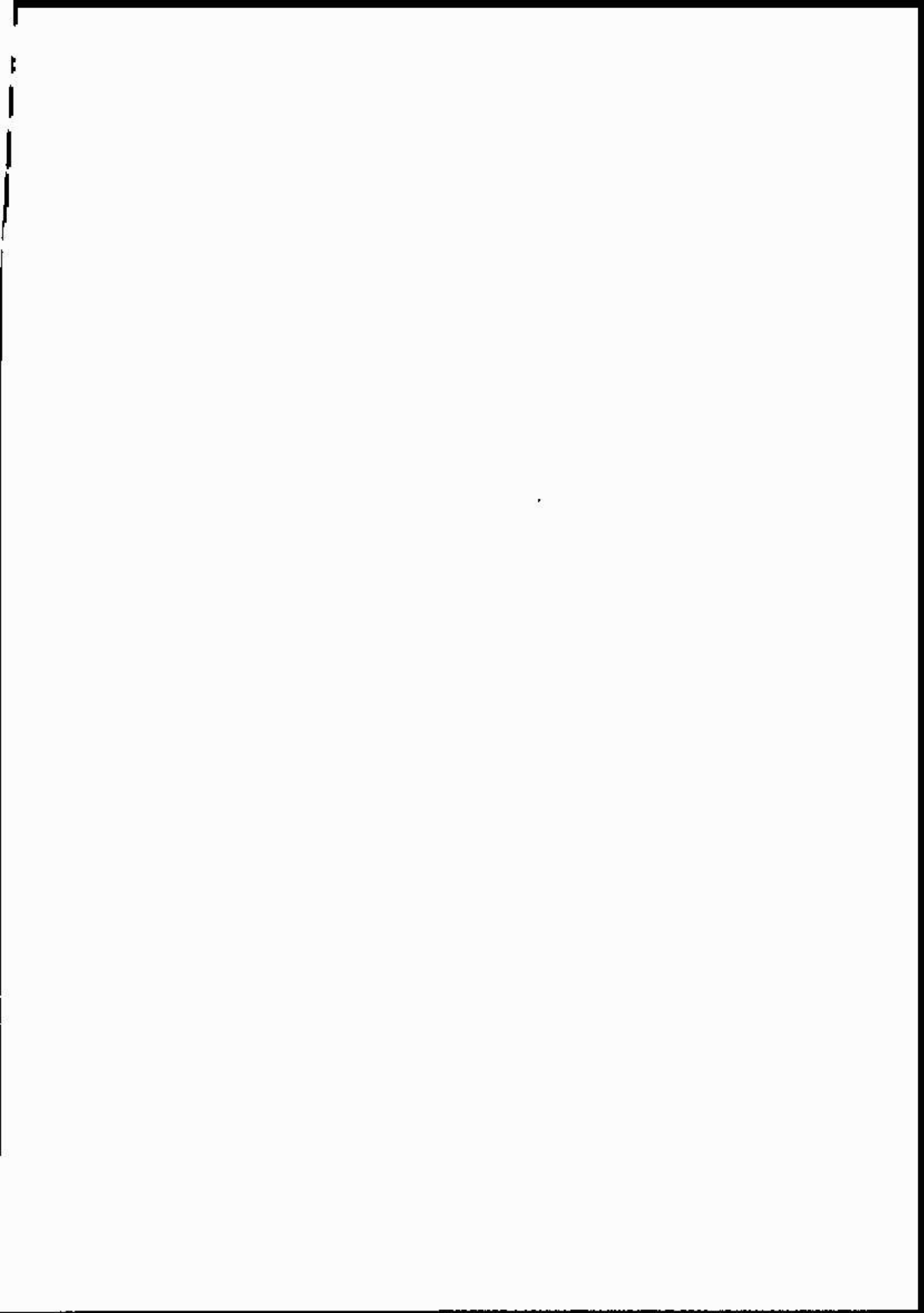
em 06/12/99.

VETADO	
Mensagem nº	0071
Parcial <input type="checkbox"/>	Total <input checked="" type="checkbox"/>
Leitura em	19/08/00
Enc. p/ Comissão de	
Em	
Deliberação em	
Assinado <input type="checkbox"/>	jeit <input type="checkbox"/>

A S S U N T O

TORNA OBRIGATORIO O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA ESTADUAL DE SEGURANCA NAS ESCOLAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DISTRIBUIÇÃO			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1ª LEITURA	07/12/99	11ª 102ª S: 020.	
2ª C.T.R.		12ª	
3ª C.F.S.O.K		13ª	
4ª		14ª	
5ª		15ª	
6ª		16ª	
7ª		17ª	
8ª		18ª	
9ª		19ª	
10ª		20ª	



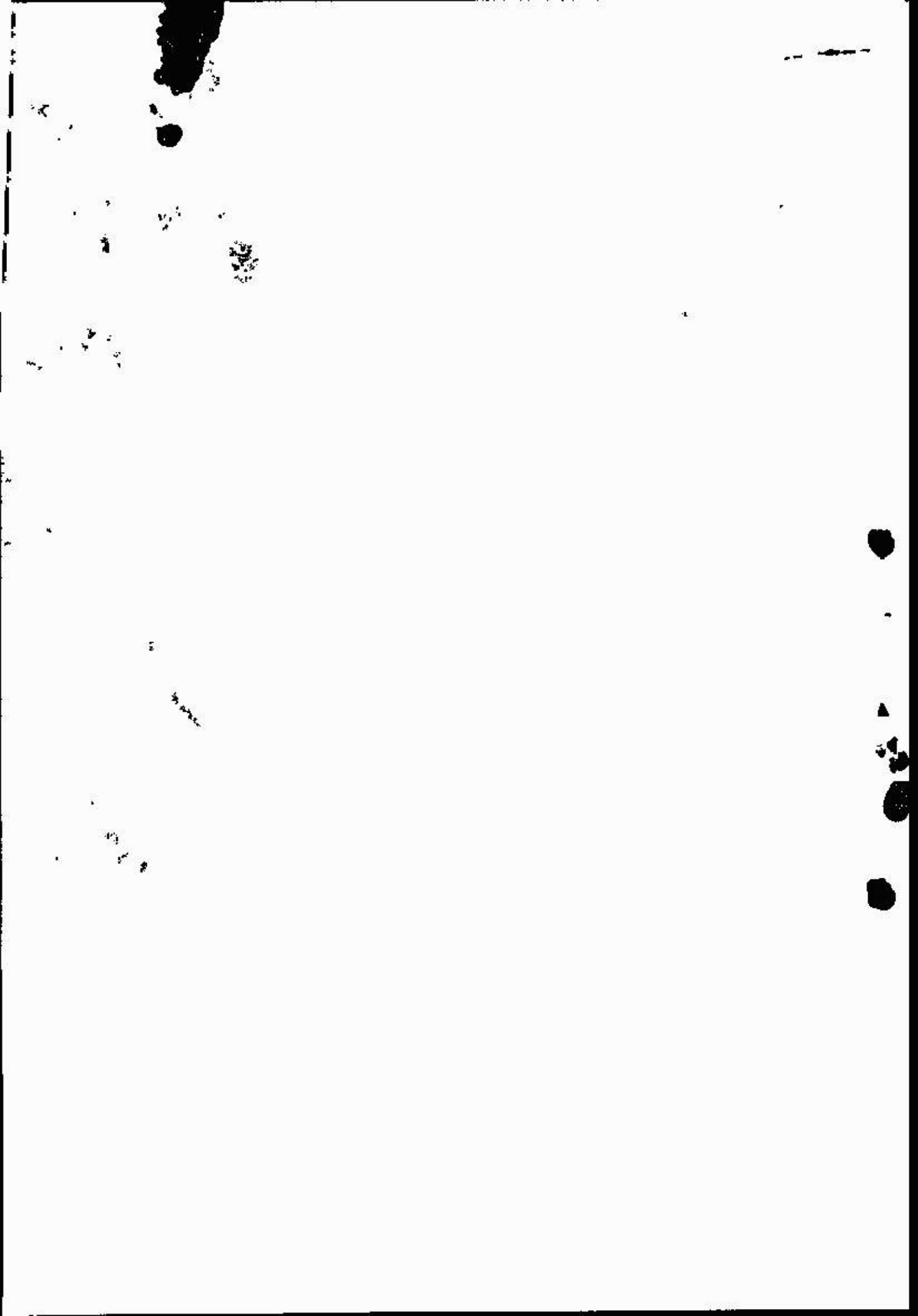


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ABERTURA

Aos seis dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove, na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0200/99-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Assinatura



PROTOCOLO



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 09/07/2002

PROTOCOLONº 02071
DATA 06/12/99
HORA DE ENTRADA 17:00hs.
ESPÉCIE Lei Nº 0200/99

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA AP
GABINETE DO DEPUTADO VITAL ANDRADE - PDT/AP

PROJETO DE LEI Nº 0200 199

TORNA OBRIGATORIO O PODER EXECUTIVO
A CRIAR O PROGRAMA ESTADUAL DE
SEGURANÇA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS
PROVINDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

RESOLVE:

Art. 1º - Toma obrigatório o Poder Executivo criar o Programa Estadual Segurança nas escolas, a ser desenvolvido mediante ação conjunta das Secretarias de estado de Segurança e do Educação.

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo anterior, tem por finalidade garantir a segurança nas escolas estaduais, com a permanência de um ou dois, policiais civis ou militar em cada unidade escolar.

Art. 3º - As Secretarias de Segurança e de Educação, através de seus órgãos competentes, deverão elaborar um estudo no prazo máximo de 90 (noventa) dias para implantação do referido programa, a fim de cumprir o disposto no artigo 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 06 de Dezembro de 1999.

VITAL ANDRADE
Deputado Estadual - PDT

AV. FAB, S/N - CENTRO

TEL: 212-8354 / 212-8355



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL
Vital Andrade
MACAPÁ-AP



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP
GABINETE DO DEPUTADO VITAL ANDRADE - PDT/AP

JUSTIFICATIVA

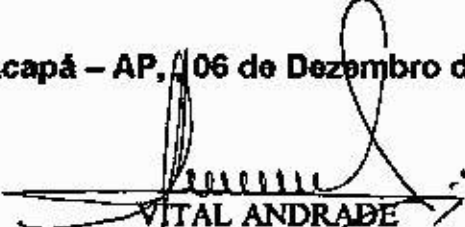
É de conhecimento público o grande número de incidentes de violência nas escolas e também o grande número de aliciamento de menores por parte do tráfico de entorpecentes dentro e fora das escolas, até mesmo recrutando os menores para o crime organizado.

Com o projeto estaremos dificultando o acesso dos marginais nas escolas, onde não raras vezes recrutam menores para a marginalidade. A presença de policiais deverá ser usada até mesmo na instrução sobre a segurança da escola que será administrada por um grupo de policiais aptos a instruir e prevenir os estudantes, inclusive promovendo visitas periódicas quando a forma de evitarem os maus elementos.

O policial civil ou militar, estando presente diariamente inibirá qualquer ação por parte dos marginais.

Assim, o estado estará adotando uma nova filosofia no combate às drogas nas escolas públicas.

Macapá - AP, 06 de Dezembro de 1999.



VITAL ANDRADE
Deputado Estadual - PDT

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL
Vital Andrade
MACAPÁ - AP

AV. FAB, S/N - CENTRO

TEL: 212-8354 / 212-8355



AMTALIS LEE M A
LALALAL
M DALA AT



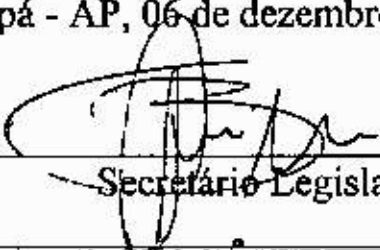
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0200/99-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

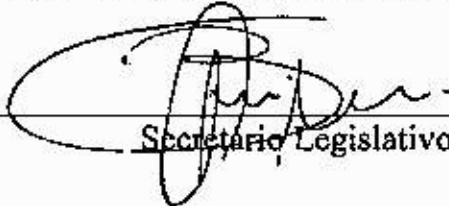
Macapá - AP, 06 de dezembro de 1999


Secretário Legislativo

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que nas 102ª, Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0200/00-AL.

Macapá - AP, 07 de dezembro de 1999.


Secretário Legislativo

TERMO DE JUNTADA
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

- 1. Cópia da Ata da 102ª S. Ordinária
- 2. _____ -X-
- 3. _____ -X-
- 4. _____ -X-

Macapá-AP, 07 / 12 / 03

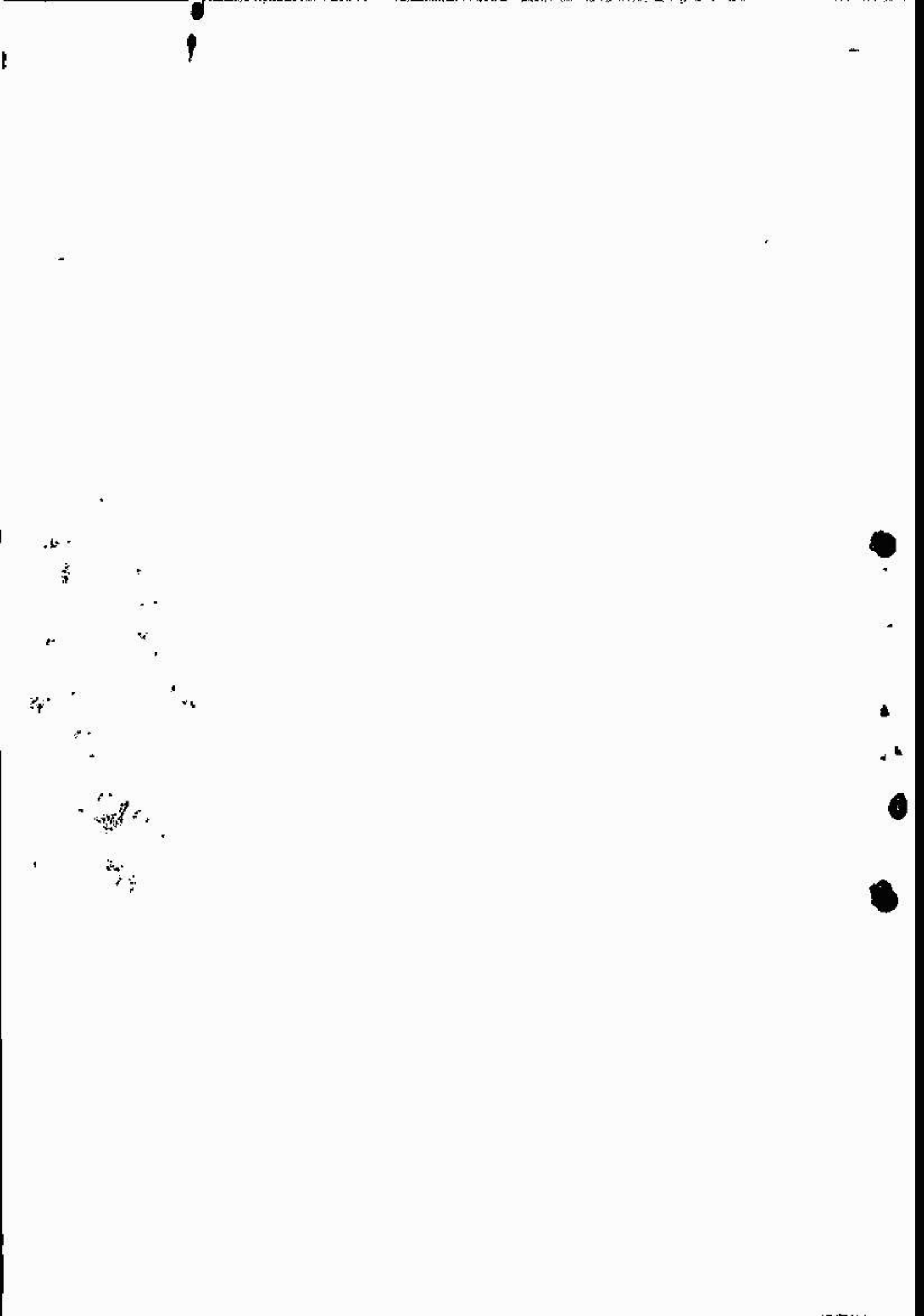
Alí



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 102ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia sete de
dezembro de hum mil novecentos e
noventa e nove.

Ao sétimo dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Edifício Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/n, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Alexandre Torrinha, Vice-Presidência do Deputado Jorge Salomão, e Secretaria dos Deputados Alexandre Barcellos e Hildo Fonseca, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Centésima Segunda Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o PEQUENO EXPEDIENTE com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior, para a qual o Deputado Roberval Picanço solicitou dispensa, que foi aprovada com o voto contra do Deputado Jarbas Gato e, votos à favor dos demais Deputados presentes. No EXPEDIENTE DO DIA foram lidos: Portaria nº 2157/99-AL; Ofício nº 092/99-DIVISA/CVS/SESA, em resposta ao Requerimento nº 0772/99-AL; Ofício nº 1352/99-NSP/SEAF, encaminhando cópia do Contrato nº 022/99-SEAF/Ademar Ribeiro Romeiro; Ofício nº 1361/99-NSP/SEAF, encaminhando cópia do Convênio nº 017/99-SEAF/RURAP; Ofício nº 109/99-GGDPI, justificando a ausência do Deputado Paulo José à Sessão Itinerante a ser realizada no dia sete do corrente mês; Ofício nº 093/99-GAB/DEP, justificando a ausência do Deputado Rosemiro Rocha nas Sessões Plenárias realizadas no período de 30/11 a 03/12/99; Ofício nº 618/99-CAESA, em atenção ao Ofício nº 680/99-AL; Ofício nº 109/99-GAB/DEP, justificando a ausência do Deputado Randolfe Rodrigues às sessões a serem realizadas no período de 06 a 11 de dezembro do corrente ano; Ofício nº 1412/99-NSP/SEAF, encaminhando cópia do Convênio nº 018/99-SEAF/AFEFARP; Ofício nº 1274/99-SESA, em atenção ao Ofício nº 1289/99-AL; Proposta de Emenda à Constituição nº 0015/99-AL, de autoria do Deputado Paulo José; Proposta de Emenda à Constituição nº 0016/99-AL, de autoria do Deputado Fran Júnior; Projeto de Lei nº 0009/99-GEA, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 0016/99-GEA, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 0017/99-GEA, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 0196/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0197/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0198/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0199/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0200/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0201/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0202/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0203/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Requerimento nº 1048/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1049/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1050/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1051/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1052/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Requerimento nº 1053/99-AL, de



Lucas

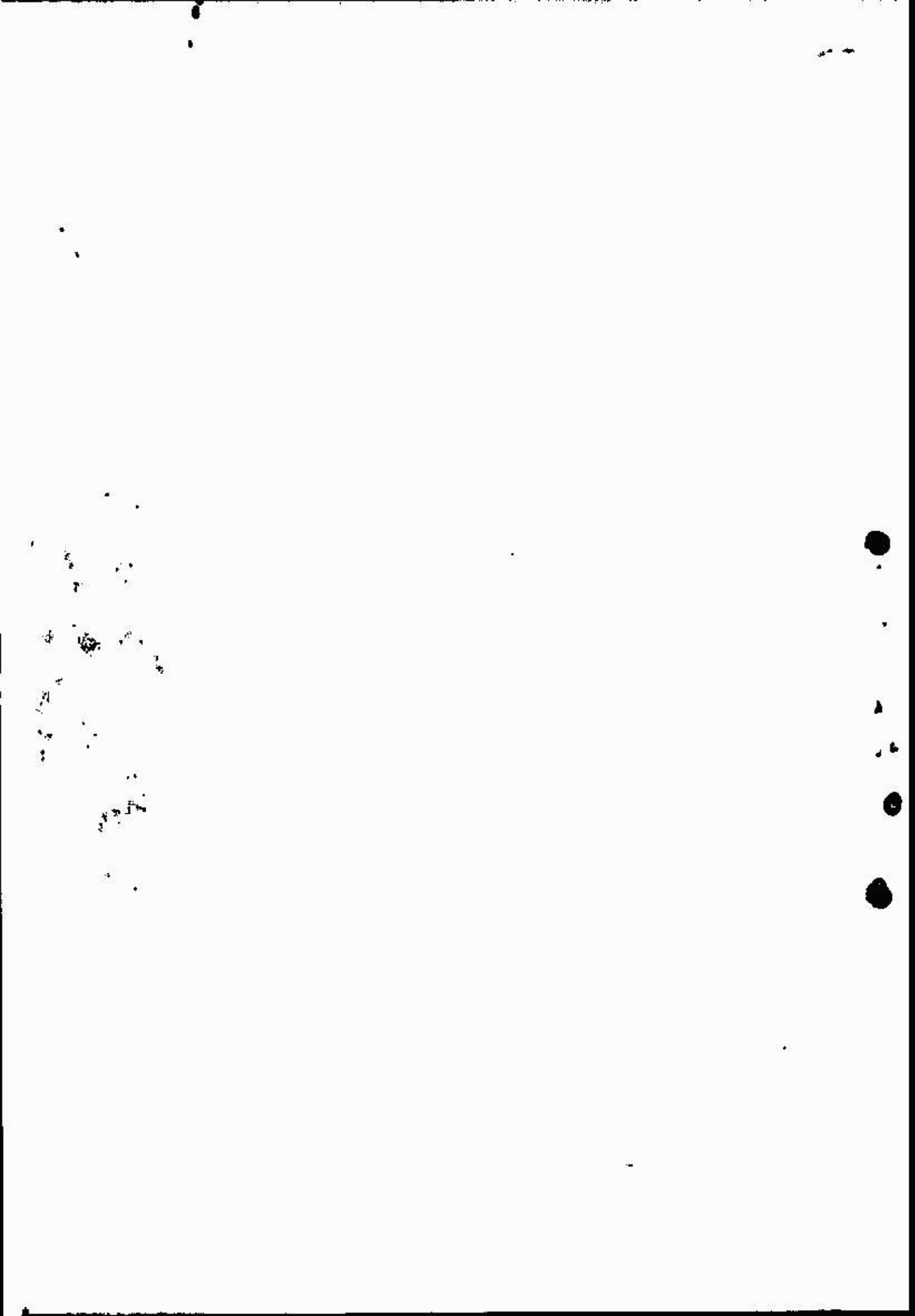


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

autoria do Deputado Lucas Barreto; Requerimento nº 1054/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1055/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1056/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1057/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1058/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1059/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1060/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1061/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1062/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1066/99-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues; Requerimento nº 1073/99-AL, de autoria do Deputado Eury Farias; Requerimento nº 1074/99-AL, de autoria do Deputado Eury Farias; Indicação nº 0173/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0174/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0175/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0176/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0177/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0178/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0179/99-AL, de autoria do Deputado Eider Pena; Indicação nº 0180/99-AL, de autoria do Deputado Eider Pena. Em **COMUNICAÇÃO DE ORADORES**, o Deputado Rosemiro Rocha teceu comentários sobre o I Encontro Interlegis realizado em Salvador-BA. Discorreu a respeito de sua vida pessoal, desde a data de seu nascimento, passando por sua trajetória política. Ressaltou sempre ter tido a preocupação de honrar os ensinamentos recebidos de seus pais. Teceu comentários acerca da notícia veiculada nos meios de comunicação quanto ao envolvimento de Deputados com o narcotráfico. Disse estar com sua consciência tranqüila, pois jamais envolver-se-ia nesse tipo de ato. Citou não conhecer a pessoa que havia dado depoimento envolvendo seu nome da forma como o fizera. Disse estar à disposição da CPI do narcotráfico. Desejou a todos que não enfrentassem a situação que ora ele estava enfrentando, por considerar a calúnia uma das piores coisas do mundo. Concedeu aparte aos Deputados Edinho Duarte e Roberto Góes. Disse que sua emoção decorria do fato de que após ter feito um trabalho sempre voltado para a juventude, tem seu nome envolvido em algo que vem macular sua imagem. Manifestou sua solidariedade ao Deputado Paulo José. Fez a leitura de um bilhete de solidariedade a sua pessoa, vindo das galerias. Falou que sua história se confundia com o trabalho e dignidade. Concedeu aparte à Deputada Judith Medeiros. Citou que as divergências políticas que tem com alguns parlamentares não se interpõem entre o relacionamento que os mesmos têm nesta Casa de Leis. Falou que continuaria com seu trabalho em prol do povo. Em seguida, o Deputado Roberval Picanço citou o relatório parcial do I Interlegis, do qual participaram alguns Deputados. Discorreu a respeito da história da família Ramos no Amapá, ressaltando que o Deputado Paulo José era fruto dessa família e a honrava com sua postura e profissionalismo. Reportou-se ainda à história da família do Deputado Rosemiro Rocha, evidenciando dados de sua carreira política. Citou que aqueles que expurgavam o narcotráfico estavam agora sendo acusados, de forma caluniosa, de compactuar justamente com o que abominavam. Manifestou seu orgulho em ser amigo desses Deputados. Solicitou Votos de Solidariedade aos Deputados, pela forma como vinham sendo acusados. Disse concordar com a CPI do narcotráfico, mas desde que de forma responsável. Falou que também estava passando por uma fase difícil de sua vida, mas que encontrava nesta Casa de Leis forças para seguir em frente. Disse aos Deputados que confiassem em Deus para continuar sua luta em prol do desenvolvimento do Estado. Logo depois, o Deputado Eider Pena falou que fazendo uma visita ao interior do Estado havia se deparado com uma série de dificuldades enfrentadas pelos municípios,

Lucas Barreto
Edinho Duarte
Roberto Góes
Paulo José
Judith Medeiros
Roberval Picanço
Eider Pena

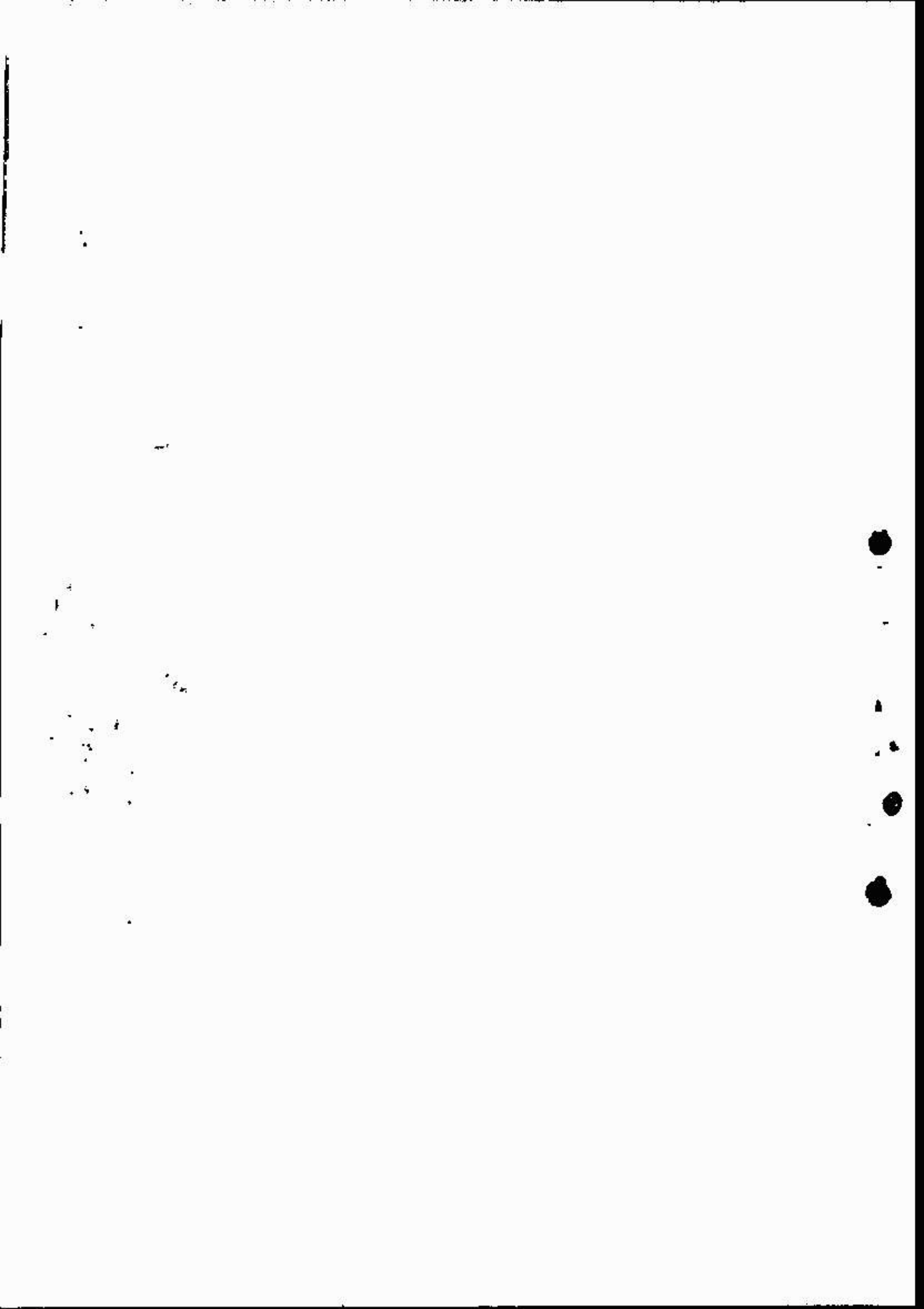
Lucas Barreto
Edinho Duarte
Roberto Góes
Paulo José
Judith Medeiros
Roberval Picanço
Eider Pena





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

principalmente no que concerne à questão da saúde. Enumerou problemas detectados nos municípios de Laranjal do Jari, Calçoene e Amapá. Manifestou seu apoio à realização das Sessões Itinerantes. Solicitou ao Secretário de Saúde que desse atenção aos problemas dos municípios. Manifestou sua solidariedade aos Deputados Paulo José e Rosemiro Rocha pelos problemas que vêm enfrentando em decorrência da acusação que foi feita contra os mesmos. Concedeu aparte aos Deputados Lucas Barreto e Paulo José, que discorreu a respeito da postura que os genitores de membros desta Casa Legisferante haviam tido em vida. Por sua vez, o Deputado Hildo Fonseca reforçou as colocações do Deputado Eider Pena no tocante à situação do setor saúde nos municípios do Estado. Falou que a imprensa tinha a função de informar bem a comunidade. Disse que a Assembléia Legislativa deveria dar condições para que os Deputados fizessem sua defesa. Citou concordar com a necessidade de investigação, mas de forma correta, com responsabilidade. Concedeu aparte ao Deputado Geraldo Rocha. Falou que a partir do momento que a CPI dê a oportunidade de ampla defesa aos que objeto de investigação. Logo após, passou-se à **ORDEM DO DIA**, onde o Presidente colocou em votação os Votos de Solidariedade, solicitado pelo Deputado Roberval Picanço, aos Deputados Paulo José e Rosemiro Rocha, pelas acusações que vêm sofrendo. Submetidos à apreciação do Plenário, tais votos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. A seguir, constaram as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0038/99-AL, de autoria do Deputado Eury Farias. Foi lido o Relatório do Pedido de Vista, cujo o Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, sendo pela rejeição do projeto em comento. Submetido à Votação Simbólica, tal relatório foi rejeitado com os votos à favor dos Deputados Abelardo Vaz e Eider Pena e, os votos contra dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Randolfe Rodrigues, Alexandre Barcellos, Vital Andrade, Roberval Picanço, Lucas Barreto e Rosemiro Rocha; Projeto de Lei nº 0053/99-AL, de autoria da Deputada Judith Medeiros. Foram lidos os pareceres: da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Eider Pena e da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Vital Andrade, sendo ambos favoráveis a aprovação da matéria em comento. Submetidos à Votação Simbólica, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Randolfe Rodrigues, Alexandre Barcellos, Jarbas Gato, Vital Andrade, Roberval Picanço, Lucas Barreto e Rosemiro Rocha; Projeto de Lei nº 0069/99-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues. Foi lido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Jorge Salomão, sendo favorável à sua aprovação. Submetido à Votação Simbólica, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Randolfe Rodrigues, Judith Medeiros, Alexandre Barcellos, Jarbas Gato, Vital Andrade, Roberval Picanço, Lucas Barreto e Rosemiro Rocha; Projeto de Lei nº 0148/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade. Foram lidos os pareceres: da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Eider Pena e da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Vital Andrade, sendo ambos favoráveis a aprovação da matéria em comento. Submetidos à Votação Simbólica, tais pareceres foram rejeitados com: abstenção do Deputado Eider Pena, votos à favor dos Deputados Jorge Amanajás, Edinho Duarte, Raimunda Beirão, Paulo José e João Queiroga e votos contra dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Randolfe Rodrigues, Judith Medeiros, Alexandre Barcellos, Jarbas Gato, Vital Andrade, Roberval Picanço, Lucas Barreto e Rosemiro Rocha. Em seguida, o Presidente retirou de pauta o Projeto de Lei nº



Quorum

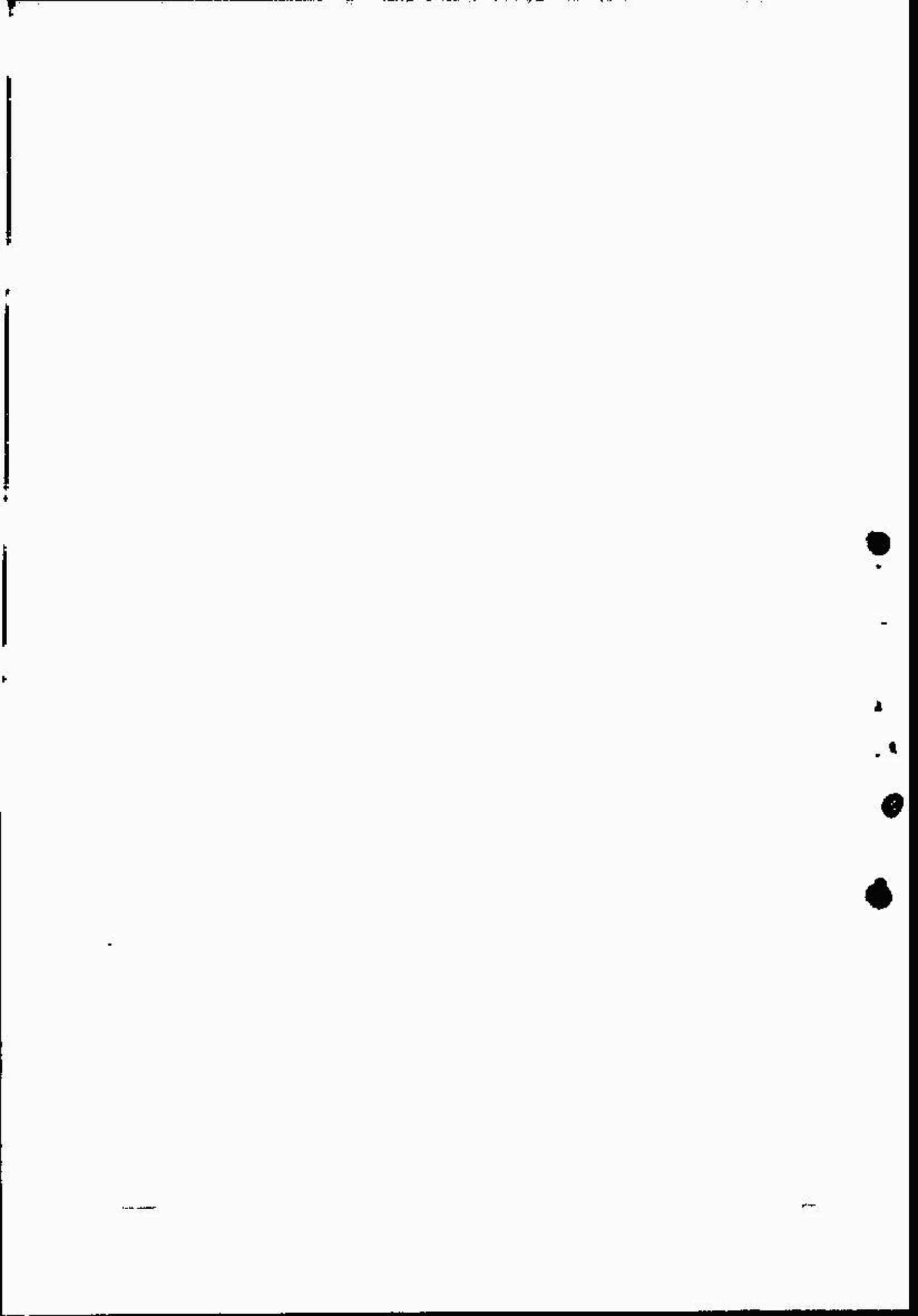


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

0151/99-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes. Continuando: Projeto de Lei nº 0158/99-AL, de autoria do Deputado Alexandre Torrinha. Foram lidos os Pareceres: da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Rosemiro Rocha e da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Vital Andrade, sendo ambos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à Votação Simbólica, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Eider Pena, Vital Andrade, Judith Medeiros, Randolfe Rodrigues, Rosemiro Rocha, Jarbas Gato, Jorge Souza e Jorge Salomão; Projeto de Lei nº 0166/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade. Foi lido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Jorge Salomão, sendo favorável à sua aprovação. Submetido à Votação Simbólica, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Vital Andrade, Judith Medeiros, Randolfe Rodrigues, Rosemiro Rocha, Jarbas Gato, Jorge Souza e Abelardo Vaz; Projeto de Lei nº 0169/99-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes. Foram lidos os pareceres: da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Eider Pena, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Vital Andrade e, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura e Política Agrária, Meio Ambiente, Assuntos da Mulher, do Idoso, do Índio, da Criança e do Adolescente, cujo Relator foi o Deputado Abelardo Vaz, sendo todos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à Votação Simbólica, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Vital Andrade, Judith Medeiros, Randolfe Rodrigues, Rosemiro Rocha, Jarbas Gato, Jorge Souza e Abelardo Vaz; Projeto de Lei nº 0170/99-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos. Foram lidos os Pareceres: da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Eider Pena e da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Vital Andrade, sendo ambos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à Votação Simbólica, tais pareceres foram rejeitados com: votos a favor dos Deputados Hildo Fonseca e Abelardo Vaz e, votos contra dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Vital Andrade, Judith Medeiros, Randolfe Rodrigues, Rosemiro Rocha, Jarbas Gato, Jorge Souza e João Queiroga; Projeto de Lei nº 0171/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade. Foi lido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Lucas Barreto, sendo favorável à sua aprovação. Submetido à Votação Simbólica, tal parecer foi aprovado com os votos contra dos Deputados Eury farias e Roberto Góes e votos a favor dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Vital Andrade, Randolfe Rodrigues, Jarbas Gato, Jorge Souza e Paulo José; Projeto de Lei nº 0174/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade. Foi lido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Lucas Barreto, sendo favorável à sua aprovação. Após a discussão, foi constatada a falta de "quorum" para dar continuidade à deliberação de matérias, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomando os trabalhos e persistindo a falta de "quorum", o Presidente convocou os Deputados para uma Sessão Extraordinária a realizar-se às 15:00 h. da presente data. Informou ainda que no dia 09/12 estaria à disposição dos Deputados um microônibus, com saída prevista para 06:00 h., com destino à Pracuúba e Tartarugalzinho, e

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

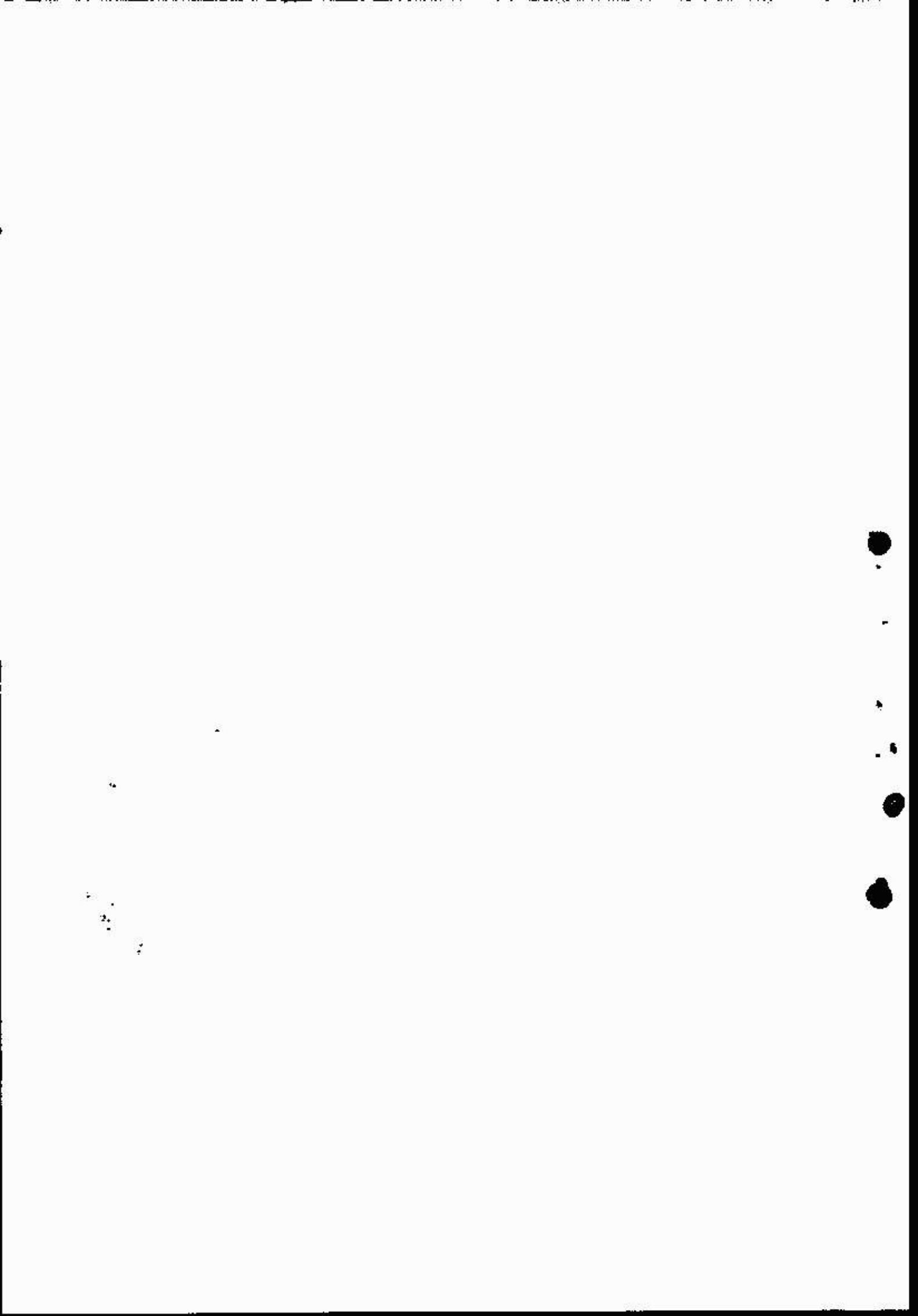
[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

que não haveria sessão no dia 08/12. No GRANDE EXPEDIENTE não houve manifestação por parte dos oradores inscritos. Em EXPLICAÇÕES PESSOAIS pronunciou-se o Deputado Eury Farias. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quinze minutos do dia sete de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0200/99-AL

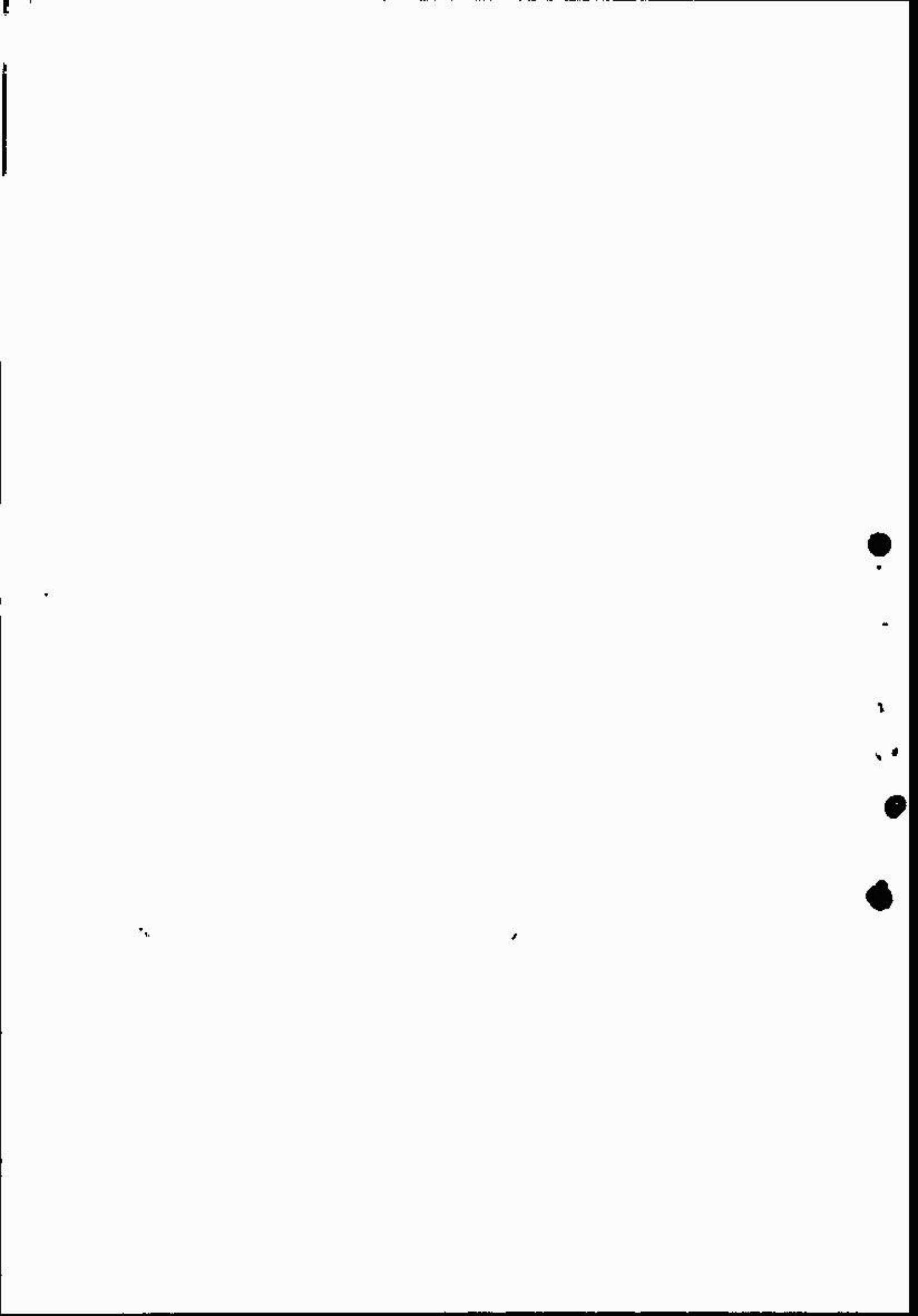
DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar a Projeto de Lei nº 0200/99-AL, para exame da Comissão:

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR.
- 02 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABSTECIMENTO, DEFESA DO CONSUMIDOR, AGRICULTURA, POLÍTICA AGRÁRIA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS.

Macapá - AP, 07 de dezembro de 1999.

Secretário Legislativo



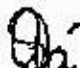


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi, nesta data, da Coordenadoria das Comissões, o Parecer nº 0021/01-CJR-AL, que segue em anexo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, dou fé e assino.

Macapá - AP, 20 de março de 2001.



1



.

.

2

.





Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em OR 07/1/2000

[Assinatura]
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 0021/01- CJR/AL

Relator: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Assunto: Projeto de Lei nº 0200/99

Ementa: Torna obrigatório o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Segurança nas Escolas e dá outras providências.

Autor: Deputado Vital Andrade

1.0 II - RELATÓRIO E VOTO:

O autor é parte competente para apresentar projeto de lei, ex vi do art. 94 da Constituição do Estado.

A matéria em pauta é de relevante interesse para o Estado, posto que é visível e notório o percentual de incidentes envolvendo os menores dentro e nas proximidades do estabelecimento escolar, por serem estes, alvo dos aliciadores, que recrutam crianças e adolescentes por não terem ainda opinião formada e até mesmo desconhecimento das consequências dos atos que possam vir a praticar. Baseado nestes dados e preocupados com a integridade física e moral destes jovens, apresenta-se aqui o aludido projeto que ora visualiza uma forma mais severa, mantendo os policiais civis ou militares vigilantes, nas proximidades das unidades escolares, prevenindo assim qualquer fatalidade. O Estado estará colaborando e colocando em prática a redação do disposto no art. 304, §§§ 1º, 4º e 5º da Constituição do Estado do Amapá, fiscalizando indiretamente o desenvolvimento de seus futuros cidadãos.

Sugerimos que o projeto seja transformado em autorizativo, passando a Ementa e o Art. 1º, a vigorar com a seguinte redação:

“EMENTA: Autoriza o poder Executivo a criar Programa Estadual de Segurança nas Escolas e dá outras providências”

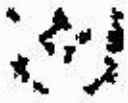
Art. 1º . Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Segurança nas Escolas, a ser desenvolvido mediante ação conjunta das Secretarias de Estado de Segurança e Educação.”

Com estas alterações, a Comissão entende que o projeto é constitucional e jurídico e não fere o interesse público, garantindo à sociedade o desenvolvimento educacional desprovido de preocupações relativas ao local onde seus filhos passam um terço ou mais durante o ano todo.

Isto posto opino pela **APROVAÇÃO.**

É o Parecer, s.m.j.

[Assinaturas manuscritas]



64 A 15	
R	
	Answer





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer.

Plenário da Comissão, em 20 de março de 2001.

Deputado ~~ALEXANDRE BARCELLOS~~
PFL

Deputado ROBERVAL PICANÇO
PSDB

Deputado HILDO FONSECA
PDT

Deputado JORGE AMANAJÁS
PSD

Deputado EDINHO DUARTE
PMDB

1968
1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980



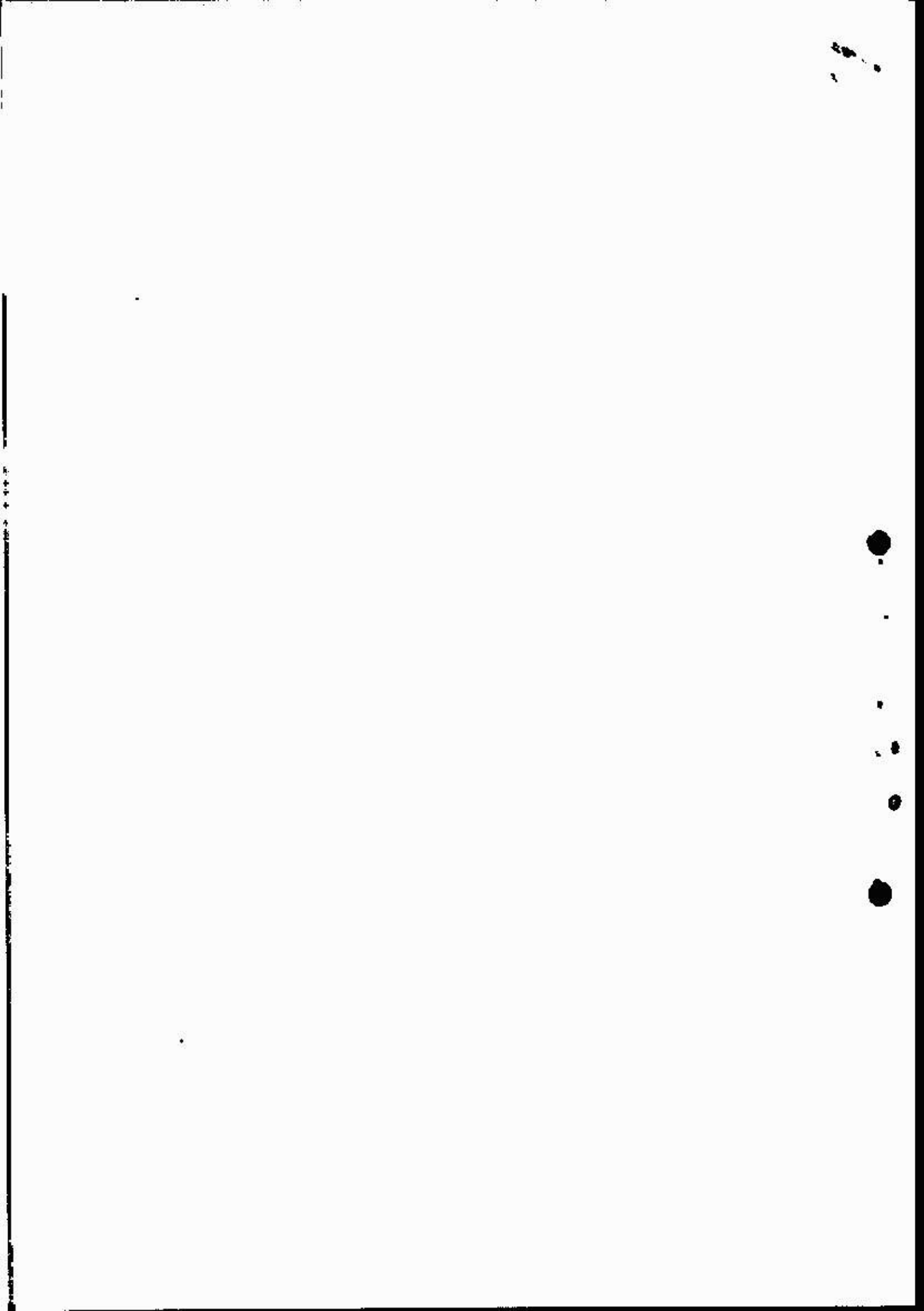
**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi, nesta data, da Coordenadoria das Comissões, o Parecer nº 0011/01-CAS-AL, que segue em anexo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, dou fé e assino.

Macapá - AP, 11 de abril de 2001.





Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 08/07/2002

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABASTECIMENTO,
DEFESA DO CONSUMIDOR, AGRICULTURA, POLÍTICA AGRÁRIA E MEIO
AMBIENTE, ASSUNTOS DA MULHER, DO IDOSO, DO ÍNDIO, DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

PARECER Nº 011/01-CAS/AL.

Relator: Deputado JOSÉ ABDON.

Proposta: Projeto de Lei nº 200/99-AL.

Ementa: Torna obrigatório o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Segurança nas escolas e dá outras providências.

Autor: Deputado Vital Andrade.

I. HISTÓRICO E VOTO:


Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Deputado Vital Andrade – PDT, dispondo sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Segurança nas escolas.

O Projeto em pauta cerca-se da mais alta importância no combate a violência no Estado do Amapá, contudo não se pode deixar passar uma observação:

O Art. 4º do presente Projeto vai de encontro ao preceituado no Art. 3º do mesmo, ou seja, se no Art. 3º há um prazo de 90 dias para a implantação do proposto o Art. 4º não deveria por em vigor o proposto na data de sua publicação, haja vista que seu Art. 2º prevê a permanência de um ou dois policiais, civis ou militares em cada unidade escolar.

Com a ressalva feita, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

É o Parecer, SMJ.


Deputado JOSÉ ABDON
Relator

II. DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator.



1


11

t




Cont. do Parecer nº 011/01-CAS

Plenário da Comissão, em 11 de abril de 2001.


Deputado JOSÉ ABDON


Deputado CABO VALDEZ


Deputado ROBERTO GÓES

Deputado MANOEL BRASIL

Deputado JORGE SOUZA

Vertical line of text on the left edge, possibly a page number or margin indicator.

Vertical line of text on the right edge, possibly a page number or margin indicator.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0200/99-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0200/99-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RJ.

Macapá- AP, 11 de abril de 2001.



Secretário Legislativo

TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Folha de lotação do Juiz nº 003/01-CJ2/AL
2. Folha de lotação do Juiz nº 003/03-CAS/AL
3. Cópia da fl. da 46ª S. Ordinária
4. — X —

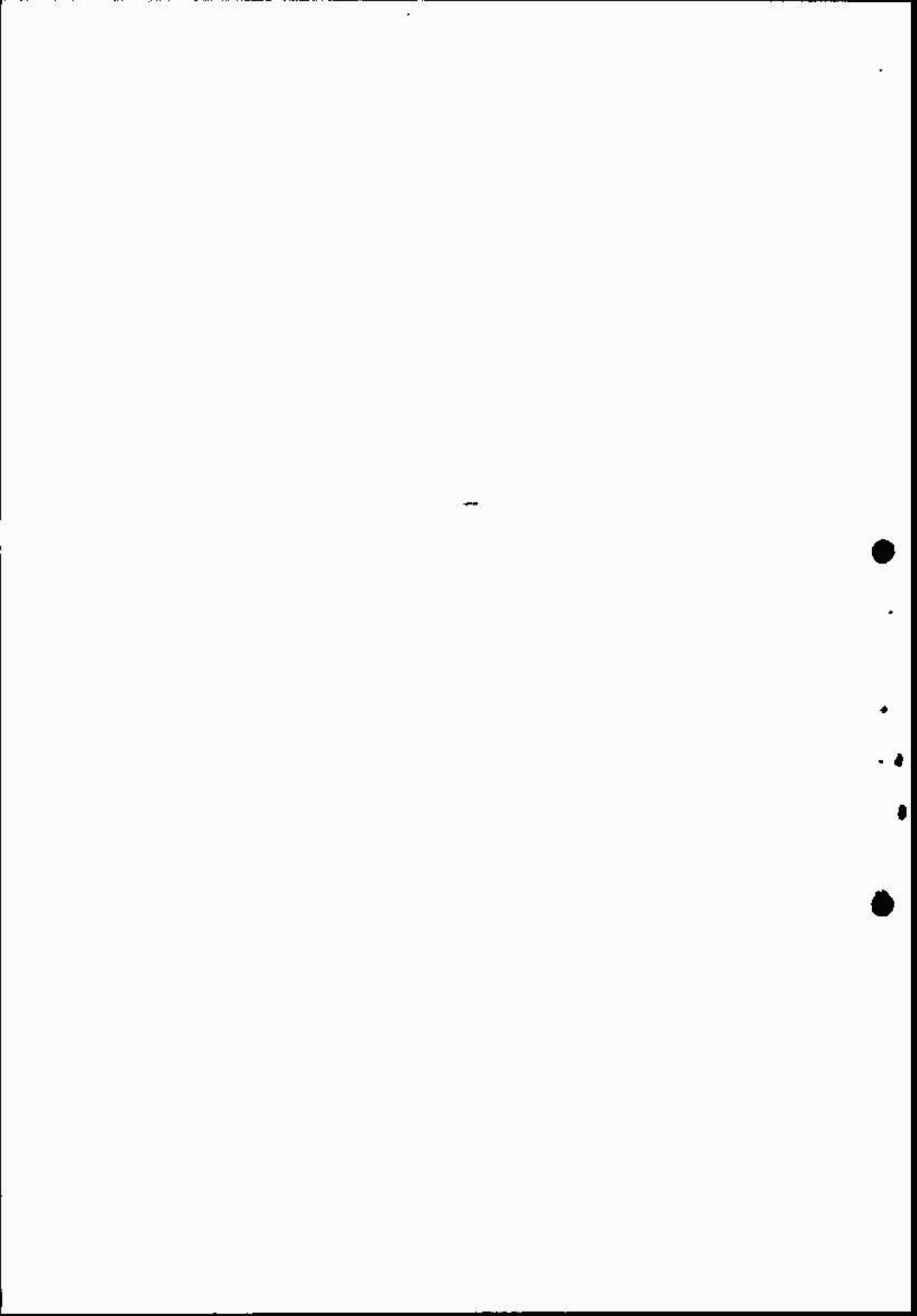
Macapá-AP, 08 / 07 / 02

Di

SESSÃO Nº 46ª CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 08/07/2002
 VOTAÇÃO DO: Processo nº 001/01-PR/AL ao Projeto de
Lei nº 0000/99 - AL.

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ABELARDO VAZ Líder do PSDB				X
ALEXANDRE BARCELLOS Líder do PFL	X			
ALEXANDRE TORRINIÁ PSB				X
CASSIANO MONTEIRO PSB	X			
EDINHO DUARTE PMDB (2º Secretário)	X			
EIDER PENA PDT (1º Vice Presidente)				X
EURY FARIAS Líder do PSB	X			
FRAN JÚNIOR PMDB (Presidente)				X
GERALDO ROCHA PDT				X
HILDO FONSECA Líder do PDT	X			
JANETE CAPIBERIBE PSB	X			
JARBAS GATO PL	X			
JORGE AMANAJÁS Líder do PSD				X
JORGE SALOMÃO PL	X			
JOSÉ ABDON PMN	X			
JUDITH MEDEIROS PMDB (4ª Secretária)	X			
LUCAS BARRETO PDT	X			
MANOEL BRASIL PSDB				X
PAULO JOSÉ Líder do PTB				
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES Líder do PT				X
ROBERTO GÓES PSD (2º Vice Presidente)				X
ROBERVAL PICANÇO PL	X			
VITAL ANDRADE PDT (1º Secretário)	X			

1º SECRETÁRIO



sessão nº 46ª

CONTROLE DE VOTAÇÃO

DATA 08/07/2002

VOTAÇÃO DO: Item nº 001/01 - CAS/AL em Projeto de Lei nº 0100/94 - R.

- | | | |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> maioria simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão | <input type="checkbox"/> maioria absoluta |
| <input type="checkbox"/> Secreto | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> maioria qualificada |

DEPUTADO	AFIMOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ABELARDO VAZ Líder do PSDB				X
ALEXANDRE BARCELLOS Líder do PFL	X			
ALEXANDRE TORRINHA PSB				X
CASSIANO MONTEIRO PSB	X			
EDINHO DUARTE PMDB (2º Secretário)	X			
EIDER PENA PDT (1º Vice Presidente)				X
EURY FARIAS Líder do PSB	X			
FRAN JUNIOR PMDB (Presidente)				X
GERALDO RÓCHA PDT				X
HILDO FONSECA Líder do PDI	X			
JANETE CAPIBERIBE PSB	X			
JARBAS GATO PL	X			
JORGE AMANAJÁS Líder do PSD				X
JORGE SALOMÃO PL	X			
JOSÉ ABOY PMN	X			
JUDITH MEDEIROS PMDB (4º Secretária)	X			
LUCAS BARRETO PDT	X			
MANOEL BRASIL PSDB				X
PAULO JOSÉ Líder do PIB				
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES Líder do PT				X
ROBERTO GÓES PSD (2º Vice Presidente)				X
ROBERVAL PICANÇO PL	X			
VITAL ANDRADE PDT (1º Secretário)	X			

1º SECRETÁRIO

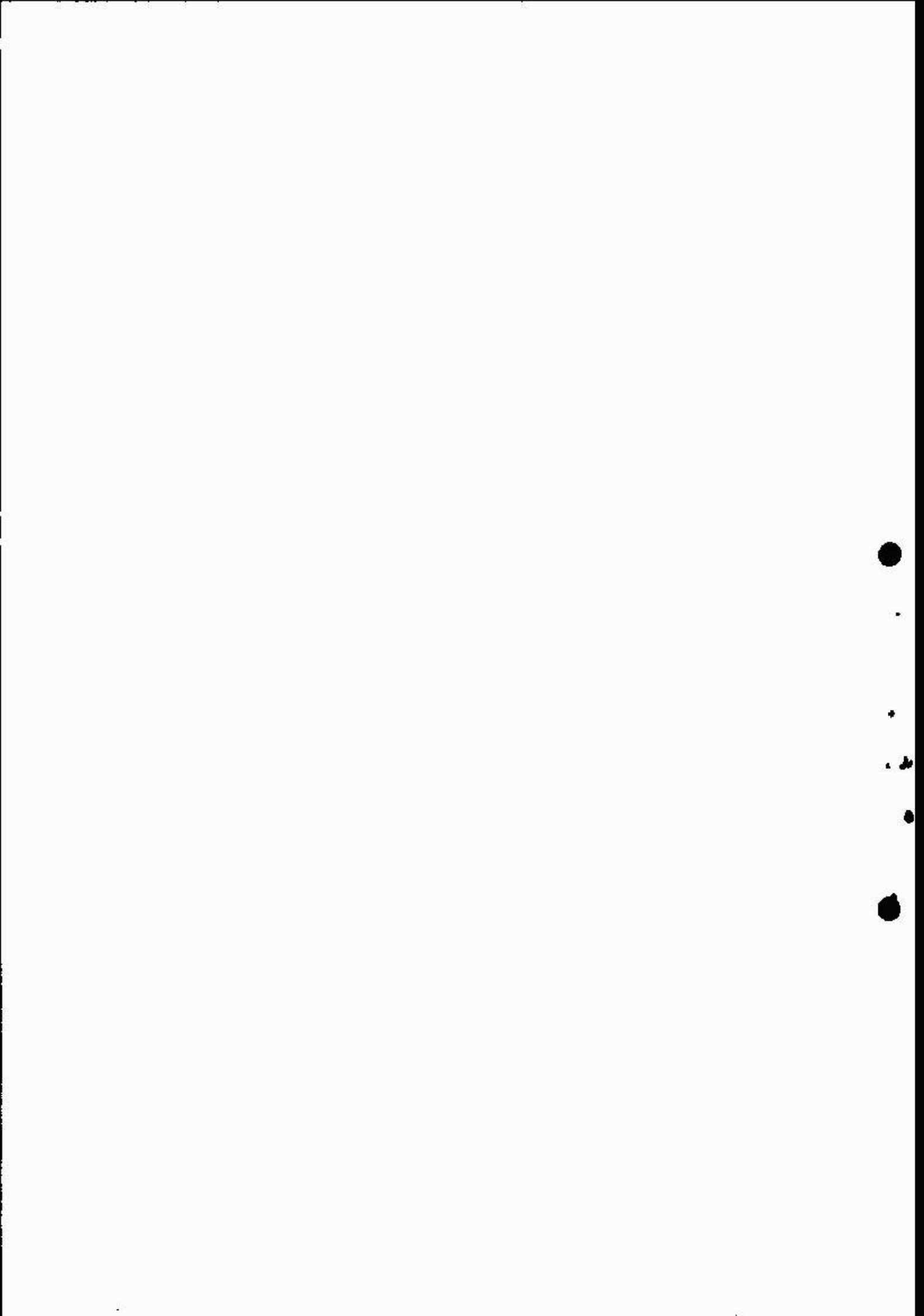




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 46ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia oito de julho
de dois mil e dois.

Aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e dois, às nove horas e quarenta e oito minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Paulo José, Vice-Présidência dos Deputados Roberto Góes e Jorge Salomão, e Secretaria dos Deputados Hildo Fonseca, Vital Andrade, Edinho Duarte e Judith Medeiros, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quadragésima Sexta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior e autorizando que fosse feita a leitura das matérias em pauta. No Expediente do Dia foram lidos: **Ofício n.º 659/02-SESA**, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício n.º 0326/02-SELEG-AL; **Ofício n.º 0882/EN Belém**, da Caixa Econômica Federal, informando a liberação de recursos financeiros, no valor de R\$56.000,00, referente ao Contrato n.º 80.440-73; **Ofício n.º 06/02-GACDI/CVS/SESA**, da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando que estará enviando aos setores públicos, equipes de vacinação contra a rubéola para mulheres de 12 a 39 anos. Solicita autorização e empenho da Casa para a realização do trabalho, bem como envia o cronograma de exercício deste; **Ofício n.º 0938/Em Belém**, da Caixa Econômica Federal, notificando liberação de recursos financeiros, destinados ao Estado do Amapá, referente ao Contrato n.º 94271-41, Programa PASS/99; **Ofício n.º 1121/Em Belém**, da Caixa Econômica Federal, notificando liberação de recursos financeiros, destinados ao Estado do Amapá, referente ao Contrato n.º 94264-93, Programa PASS/99; **Ofício n.º 0910/Em Belém**, da Caixa Econômica Federal, notificando liberação de recursos financeiros, destinados ao Estado do Amapá, referente ao Contrato n.º 72191-87, Programa PASS/98; **1120/Em Belém**, da Caixa Econômica Federal, notificando liberação de recursos financeiros, destinados ao Estado do Amapá, referente ao Contrato n.º 94274-06, Programa PASS/99; **Ofício n.º 55/CIRC/MPAS/SESA/CGOF**, da previdência Social, enviando cópias das planilhas informando a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social/AP; Carta da UNALE, enviando cópia do Ato da Mesa n.º 105, de 2002, que dispõe sobre o reajuste da remuneração mensal dos Deputados Federais; **Ofício n.º 133/DelSantana**, da Delegacia da Capitania dos Portos em Santana, em atenção ao Ofício n.º 0075/02-SELEG/AL; **Mensagem n.º 0050/02-GEA**, veto total ao Projeto de Lei n.º ½-TJAP, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos serventuários efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado do Amapá; **Mensagem n.º 0051/02-GEA**, veto total ao Projeto de Lei n.º 0028/02-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que dispõe sobre a exploração da atividade de Aquicultura no Estado do Amapá e dá outras providências; **Mensagem n.º 0052/02-GEA**, veto total ao Projeto de Lei Complementar ½-TJAP, de autoria do Poder Judiciário, que estabelece indenização aos magistrados pelo exercício de funções especiais; **Proposta Emenda Constitucional n.º 0005/02-AL**, de autoria do Deputado Eury Farias, que acrescenta o Inciso VI ao art. 329 da Constituição do Estado do Amapá, garantindo transporte intermunicipal para a mulher com gravidez de risco que precise de atendimento médico especializado na capital do Estado; **Projeto de Lei n.º 0033/02-AL**, de autoria do Deputado José Abdon, que fica o Governo do Estado do Amapá autorizado a criar o Centro de Recuperação de dependentes Químicos de Substâncias Alcoólicas; **Projeto de Lei n.º 0034/02-AL**, de autoria do Deputado Eury Farias, que garante o transporte de alunos da rede pública e ensino comprovadamente carentes e moradores nas áreas rurais e dá outras





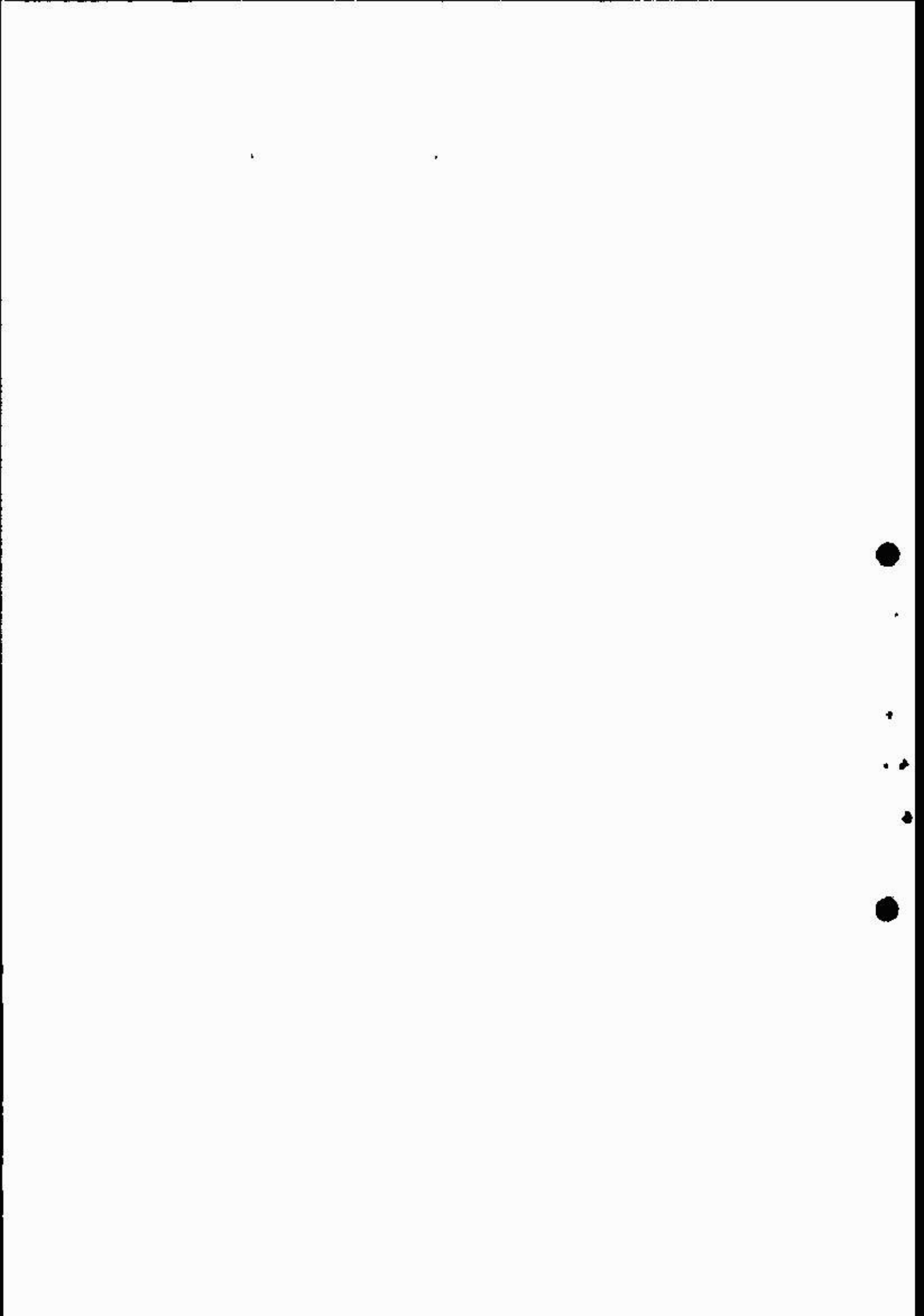
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

providências; Projeto de Lei n.º 0035/02-AL, de autoria do Deputado Eury Farias, que torna-se obrigatória a veiculação de esclarecimentos sobre o Seguro Obrigatório de (danos pessoais causados por veículos automotores em via terrestre) - DPVAT, pelas Empresas de Transporte Viário; Projeto de Lei n.º 0036/02-AL, de autoria da Deputada Janete Capiberibe, que institui estímulo aos estudantes universitários e da rede pública estadual, que tenham excepcional desempenho em atividades desportivas; Projeto de Lei n.º 0037/02-AL, de autoria da Deputada Janete Capiberibe, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a criar Autarquia destinada a implantar e administrar a TV Assembléia; Projeto Decreto Legislativo n.º 0003/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que concede Título de Cidadão Amapaense ao senhor Francisco Napoleão Ximenes Neto; Projeto Decreto Legislativo n.º 0004/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que concede Título de Cidadão Amapaense Dr. José Magno Linhares Moraes, Juiz Federal, Titular da 2ª Vara da Seção do Estado do Amapá; Requerimento n.º 0102/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da CEA, reforma de toda a rede de energia elétrica que faz parte da Vila do Mucajá, Bairro Santa Inês; Requerimento n.º 0103/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Comandante da polícia Militar, policiamento intensivo na Vila mucajá, Bairro Santa Inês; Requerimento n.º 0104/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da CEA, a reposição das luminárias que encontra-se apagadas ou com lâmpadas queimadas na Av. Glicério do Souza, no Bairro Jardim I; Requerimento n.º 0105, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da CAESA, os serviços de tubulações de esgoto e aterramento de uma vaua, na Av. Mário Fortunato Barriga, no Bairro Zerão; Requerimento n.º 0106/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Presidente da CAESA, ampliação do sistema de abastecimento de água potável, no Bairro Cidade Nova I; Requerimento n.º 0107/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, serviços de reparos nas luminárias públicas e avenidas do Bairro Cidade Nova I; Indicação n.º 0027/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que indica ao Prefeito de Macapá, serviço de limpeza e terraplenagem da Avenida Luiz Glicério de Souza, Bairro Jardim I; Indicação n.º 0028/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que indica ao Prefeito de Macapá, serviços de limpeza em geral, terraplenagem e asfalto das Ruas da Vila do Mucajá, no Bairro Santa Inês; Indicação n.º 0029/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que indica ao Prefeito Municipal de Macapá, os serviços de limpeza e terraplenagem da Rua Maria Quitéria entre as Avenidas Professor Toste e Hildemar Maia; Indicação n.º 0030/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que indica ao Prefeito de Macapá, serviços de terraplenagem na av. Juezes Maués, entre as ruas Tibúrcio Guimarães e Antonio Pelaes Trajano de Souza, no Bairro Cidade Nova I; Requerimento n.º 0031/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que indica ao Prefeito de Macapá, serviços de terraplenagem na Av. Manoel Cardoso, entre as ruas Tibúrcio Guimarães e Antonio Pelaes Trajano de Souza, Bairro Cidade Nova I; Indicação n.º 0032/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que indica ao Diretor da EMTU, o retorno da linha de ônibus "Canal do Jandá e Renascer", no Rua Antonio Pelaes Trajano de Souza, Bairro Cidade Nova I; Indicação 0033/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que indica ao Prefeito de Macapá, serviços de terraplenagem na quinta Avenida, entre as ruas Tibúrcio Guimarães e Antonio Pelaes Trajano de Souza, Bairro Cidade Nova I; Indicação n.º 0034/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que indica ao Prefeito de Macapá, serviços de terraplenagem na 6ª Avenida, entre as Ruas Tibúrcio Guimarães e Antonio Pelaes Trajano de Souza, Bairro Cidade Nova I; Indicação n.º 0035/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que indica ao Prefeito de Macapá, serviços de terraplenagem na Avenida Nossa Senhora Aparecida, entre as Ruas Tibúrcio Guimarães e Antonio Pelaes de Souza, Bairro Cidade Nova I; Indicação n.º 0036/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que indica ao Prefeito de Macapá, serviços de

Janete Capiberibe

Edinho Duarte

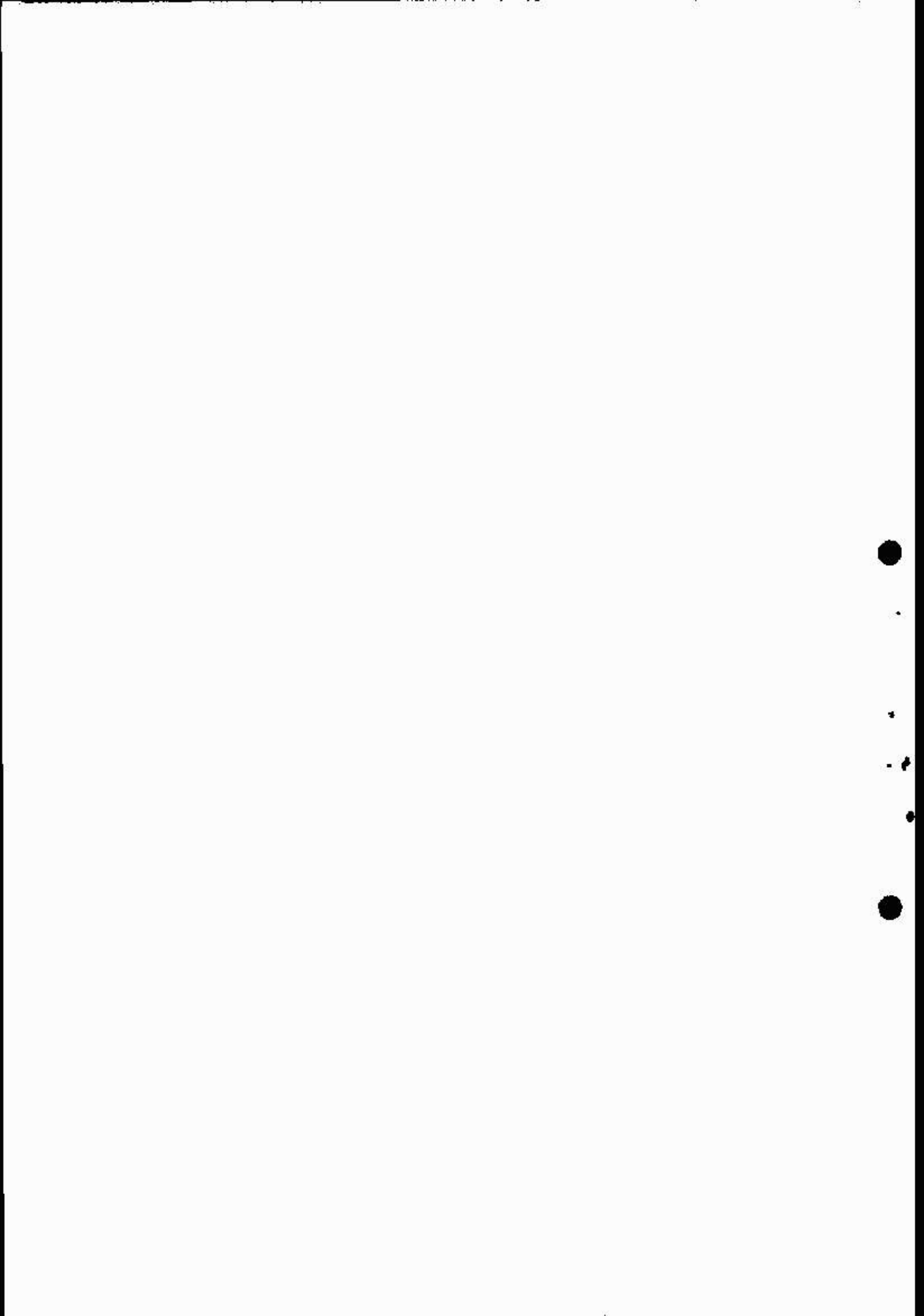
Edinho Duarte





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

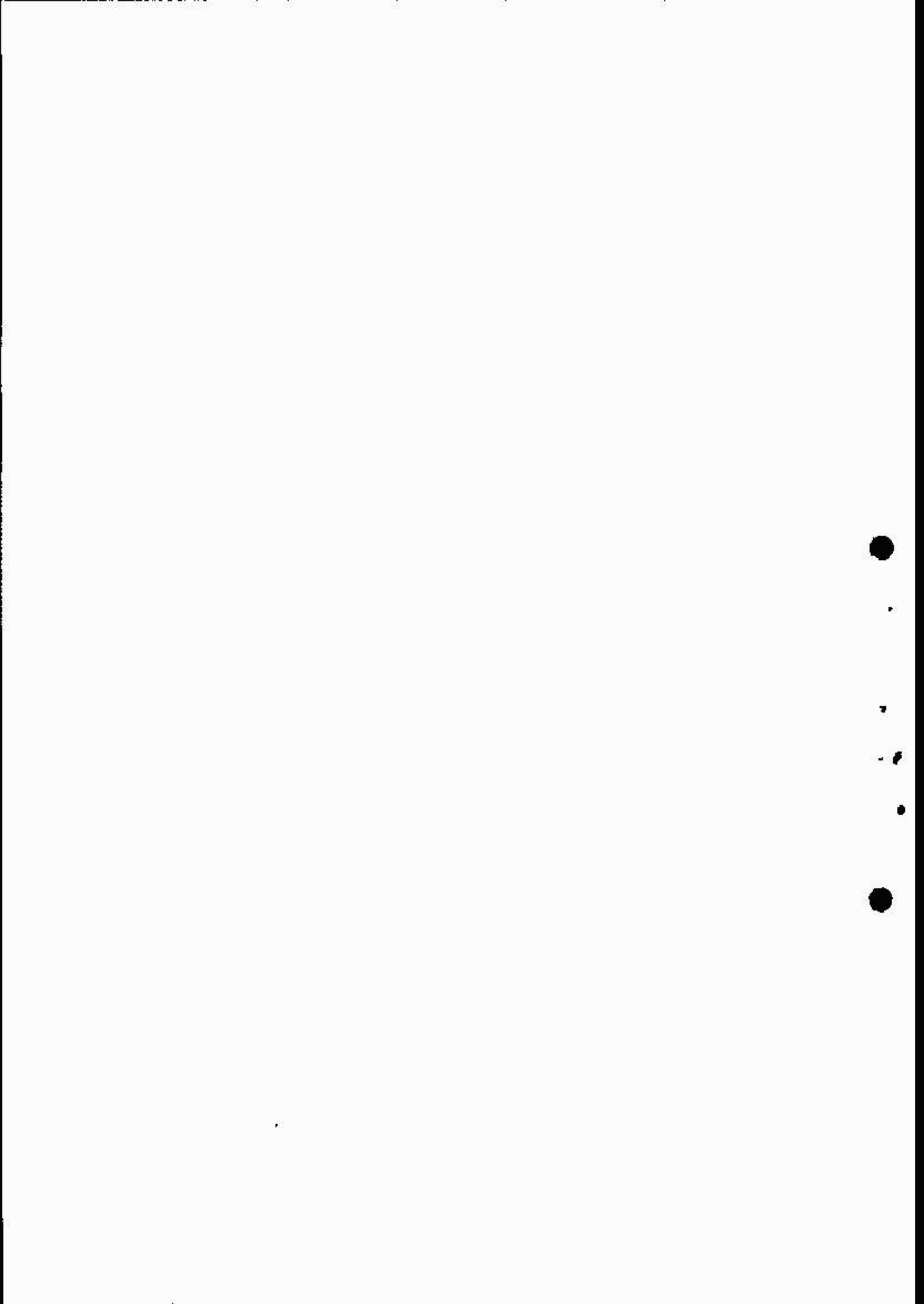
terraplombagem na Av 15 de novembro, entre as Ruas Tibúrcio Guimarães e Antonio Pelaez Trajano de Souza, Bairro Cidade Nova I; Indicação n.º 0037/02-AL, de autoria do Deputado Eury Farias, que indica a TELEMAR, instalação de um telefone público na localidade de Flexal, Município de Pracuúba. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Roberto Góes comentou sobre o debate realizado entre os candidatos ao Governo do Estado, no último final de semana. Disse que o candidato do PSB, senhor Cláudio Pinho, havia feito várias críticas a Assembléia Legislativa, dizendo que para o Estado crescer deveria haver uma renovação de cem por cento dos parlamentares da Casa, incluindo assim os Deputados do seu próprio partido. Repudiou as críticas feitas pelo candidato, quando atribuiu todo o atraso do Estado à Assembléia Legislativa. Defendeu que todo o atraso no Estado não era culpa da Casa, mas sim do Governador, que por quase oito esteve à frente do Poder Executivo semeando intrigas e mentiras. Disse que o senhor Cláudio Pinho havia sido muito infeliz, quando ao invés de expor suas metas de Governo, usou o espaço para acusar a Assembléia Legislativa por todos os desmandos ocorridos durante o Governo do seu partido. Solicitou Voto de Repúdio ao senhor Cláudio Pinho, pelos ataques que havia feito contra os membros da Casa no debate entre os candidatos ao Governo Estadual, exibido pela TV Marco Zero. Em seguida, o Deputado Jarbas Gato agradeceu aos membros da Mesa quanto à aplicação do Regimento Interno. Reportou-se ao pronunciamento do Deputado Roberto Góes, citando o debate do candidato a governador Cláudio Pinho, o qual, segundo ele, não tendo propostas de Governo para apresentar, fez uso do espaço para criticar a Assembléia Legislativa e seus parlamentares. Falou que não havia motivos para falar sobre os gastos da Assembléia Legislativa o que o mesmo sabia que estava na última posição da pesquisa eleitoral e que estava servindo apenas de palanque para que o ex-governador viesse a ser eleito Senador. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes. Disse que mais de três mil pessoas estariam trabalhando em cargos temporários no Governo e as mesmas vinham sendo usadas para eleger candidatos. Disse que a Assembléia Legislativa brigava por seus direitos e que não seria culpa dos Deputados a atual situação vivida pelo Estado. Posteriormente, o Deputado Eury Farias pronunciou-se em defesa do candidato ao Governo do Estado, senhor Cláudio Pinho, dizendo que conhecia seu caráter e seu compromisso com o desenvolvimento do Estado do Amapá. Registrou que por diversas vezes o senhor Cláudio Pinho havia se empenhado em estabelecer um relacionamento harmônico entre o Governo do Estado e a Assembléia Legislativa. Acusou o Governo Federal pelo entrave no desenvolvimento do Amapá. Fez comentários sobre os diferentes Governos que o Amapá teve no tempo em que foi Território Federal. Disse que o Brasil, de um modo geral, havia crescido em pobreza e criminalidade e que o Amapá assim como qualquer Estado do País, sofria as influências da política do Governo Federal. Defendeu que o Governo do Estado havia contribuído em muito para a melhoria da qualidade de vida da população. Manifestou seu reconhecimento ao trabalho de vários colegas Deputados, que incansavelmente lutavam para defender os interesses da coletividade. Fez crítica ao Senador Sarney, dizendo que este defendia o Estado do Maranhão em detrimento do Amapá, cuja população o havia elegido como seu Senador. Elogiou o povo amapaense por ser formado de cidadãos hospitaleiros, que recebia a todos sem discriminação. Falou que reconhecia o trabalho da Assembléia Legislativa para o desenvolvimento do Amapá. Defendeu que mesmo estando ainda aprendendo e adquirindo experiências no ofício de legislar, a Casa em muito contribua para o crescimento do Estado. Falou que o candidato Cláudio Pinho vinha crescendo assustadoramente nas pesquisas e que isso vinha incomodando seus adversários. Por sua vez, o Deputado Lucas Barreto concedeu aparte à Deputada Raimunda Beirão. Falou sobre a candidatura do ex-Secretário de Estado da Infra-estrutura Cláudio Pinho. Denunciou que o citado senhor, quando secretário, havia pago duas vezes uma única obra, e que sobre o mesmo pesavam denúncias comprovadas de superfaturamento em várias obras no Estado. Defendeu que um bom Governo não necessitava gastar dinheiro em propaganda,





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

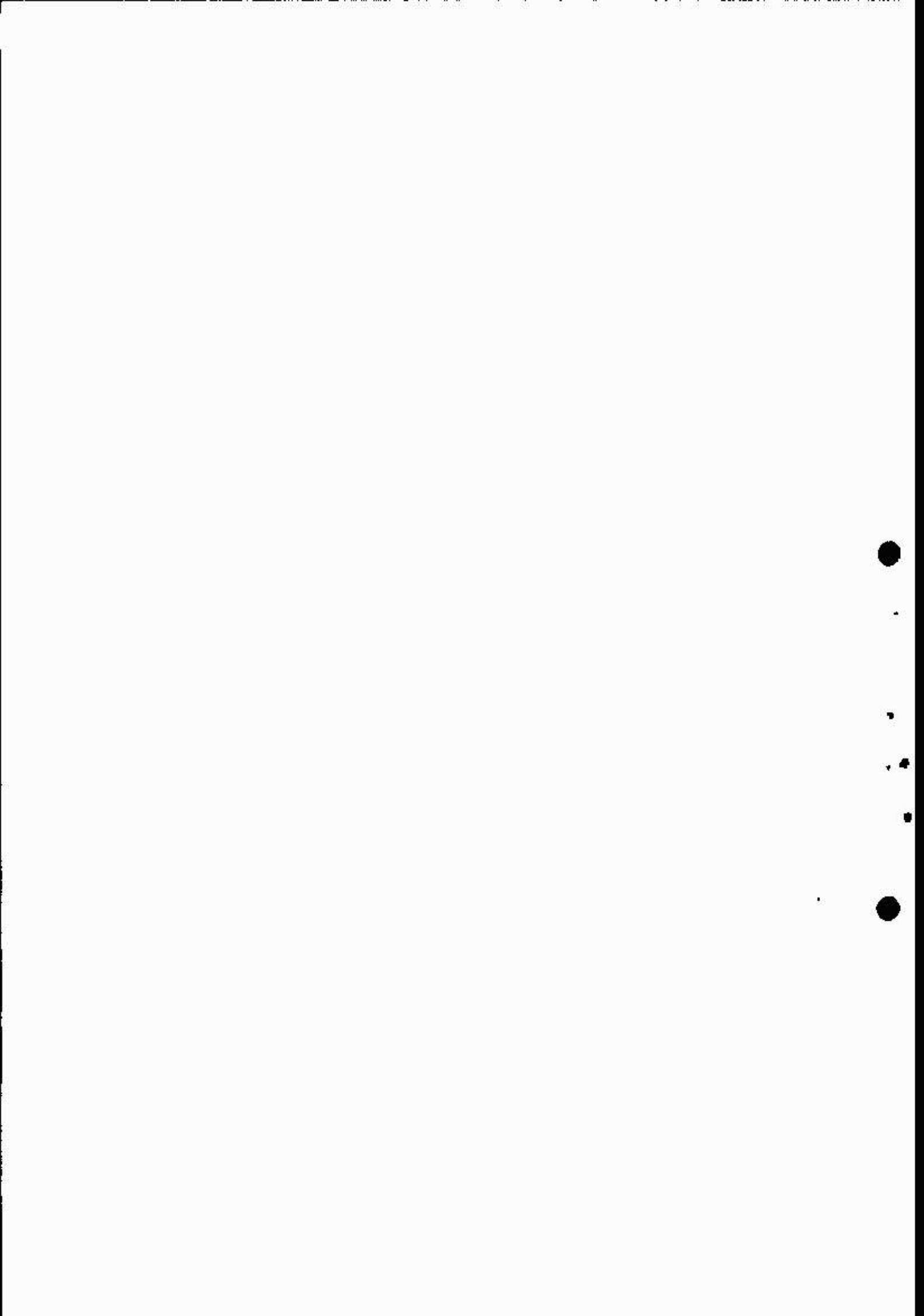
pois o povo sabia reconhecer quando era bom ou não. Comentou sobre o provável candidato a Vice Governador do senhor Cláudio Pinho, dizendo que o mesmo não era digno de ocupar tal cargo. Concedeu aparte aos Deputados Roberto Góes e Jorge Salomão. Disse que o PSB e PSDB estiveram juntos na eleição passada e agora se encontravam desunidos. Concedeu aparte ao Deputado Jarbas Gato. Fez um desafio para que lhe fosse mostrado ao menos uma construção de casa popular, feita no Governo anterior. Falou sobre a situação dos funcionários do IPESAP, os quais na época da votação do Projeto haviam-no variado por ter dito o que realmente aconteceria. Logo após, o Deputado Edinho Duarte lamentou que a Deputada Janete Capiberibe tivesse se sentido magoada quando ele a havia defendido por, segundo ele, a mesma ter sido impedida de falar na Rádio Difusora de Macapá. Falou que se os membros do PSB, com exceção de alguns, soubessem ouvir, os mesmos não cometeriam equívocos como a oposição que, segundo seu parecer, faziam a criação da Universidade Estadual. Manifestou sua descrença na eleição do candidato do PSB ao Governo Estadual. Disse que no pleito eleitoral que se aproximava, o Estado iria conhecer as verdadeiras lideranças partidárias. Disse que o Centro de Referência do Desenvolvimento Sustentável - CRDS, antigo IETA, estava oferecendo cursos de preparação para professores, como exigia a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, mas que esse trabalho não era divulgado para não se admitir a necessidade da criação da Universidade Estadual. Criticou o pronunciamento feito pelo senhor Cláudio Pinho durante o debate entre os candidatos ao Governo do Estado. Concedeu aparte aos Deputados Vital Andrade, Jarbas Gato e Raimunda Beirão. Disse que o Amapá havia perdido muito durante o Governo anterior, citando a extinção de várias instituições que geravam emprego à população, entre elas a SENAVA, o BANAP, o IPEAP, e outras. Concedeu aparte ao Deputado Alexandre Barcellos. Disse que o ex-Governador, antes de deixar o cargo havia repassado cerca de dezenove milhões de reais ao Prefeito do município de Macapá, com o intuito de esvaziar os cofres do Governo e deixar a Governadora Dalva sem recursos financeiros. Passando-se à Ordem do Dia, foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 0200/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que torna obrigatório ao Poder Executivo a criar o programa Estadual de Segurança nas Escolas e de outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0021/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e o Parecer n.º 0011/01-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo o Relator foi o Deputado José Abdon, sendo os mesmos considerando alterações. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Abelardo Vaz, Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás, Manoel Brasil, Randolfo Rodrigues e Roberto Góes; Projeto de Lei n.º 0203/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que torna obrigatório o parcelamento de multas de trânsito cadastradas pelo DETRAN-AP e de outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0085/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Hildo Fonseca; Parecer n.º 0001/01-CETOP/AL, de autoria da Comissão de Transporte, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, cujo o Relator foi o Deputado Edinho Duarte e sendo os mesmos favoráveis à aprovação do Projeto considerando alterações propostas. Foi lido ainda o Parecer n.º 0011/01-COE/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Jorge Salomão, que deu parecer favorável à aprovação do Projeto. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás, Manoel Brasil e Roberto Góes; Projeto de Lei n.º 0041/01-AL, de autoria do Deputado Roberval Picanço, que autorize a Secretaria de Estado da Saúde a conceder incentivo financeiro aos Municípios que





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

implementarem o Programa de Saúde da Família e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0108/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo o Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, considerando alterações e o Parecer n.º 0057/01-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Jorge Salomão. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás, Manoel Brasil e Roberto Góes; Projeto de Lei n.º 0050/01-AL, de autoria do Paulo José, que cria a Caderneta de Exames Médicos Preventivos no Estado do Amapá, e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0117/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e o Parecer n.º 0002/01-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo o Relator foi o Deputado José Abdon, sugere que seja retirado de pauta para correção de falhas na redação. Durante a discussão da matéria, o Deputado José Abdon, solicitou pedido de vistas do Projeto. Em seguida o Deputado Paulo José passou a presidência ao Deputado Vital Andrade, para participar da deliberação sob pedido de vistas. Submetido à deliberação do Plenário, o pedido de vista foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás, Manoel Brasil e Roberto Góes. Em seguida o Deputado Vital Andrade devolveu a presidência ao Deputado Paulo José, que dando prosseguimento a Ordem do Dia, solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Lei n.º 0007/02-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que antecipa o pagamento do 13º salário da servidores pública estadual gestante e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0076/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo o Relator foi o Deputado Hildo Fonseca, que deu parecer favorável à aprovação do Projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás, Manoel Brasil e Roberto Góes; Projeto de Lei n.º 0012/02-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que declara como entidade de Utilidade Pública no Estado do Amapá a Liga das Associação Juninas de Santana e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0056/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo o Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu parecer favorável à aprovação do Projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás e Roberto Góes; Projeto de Lei n.º 0018/02-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que declara a Associação Filantrópica Ambiental de Utilidade Pública do Igarapé da Fortaleza - AFAUPIF, como entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0097/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo o Relator foi o Deputado Hildo Fonseca, que deu parecer favorável à aprovação do Projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás e Roberto Góes; Projeto de Lei n.º 0030/02-AL, de autoria do Deputado Fran Júnior, que declara a Associação dos Migrantes do Estado do Amapá - AMAP, como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0111/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo o Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu parecer favorável à aprovação do Projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás e Roberto Góes; Projeto de Lei n.º 0031/01-

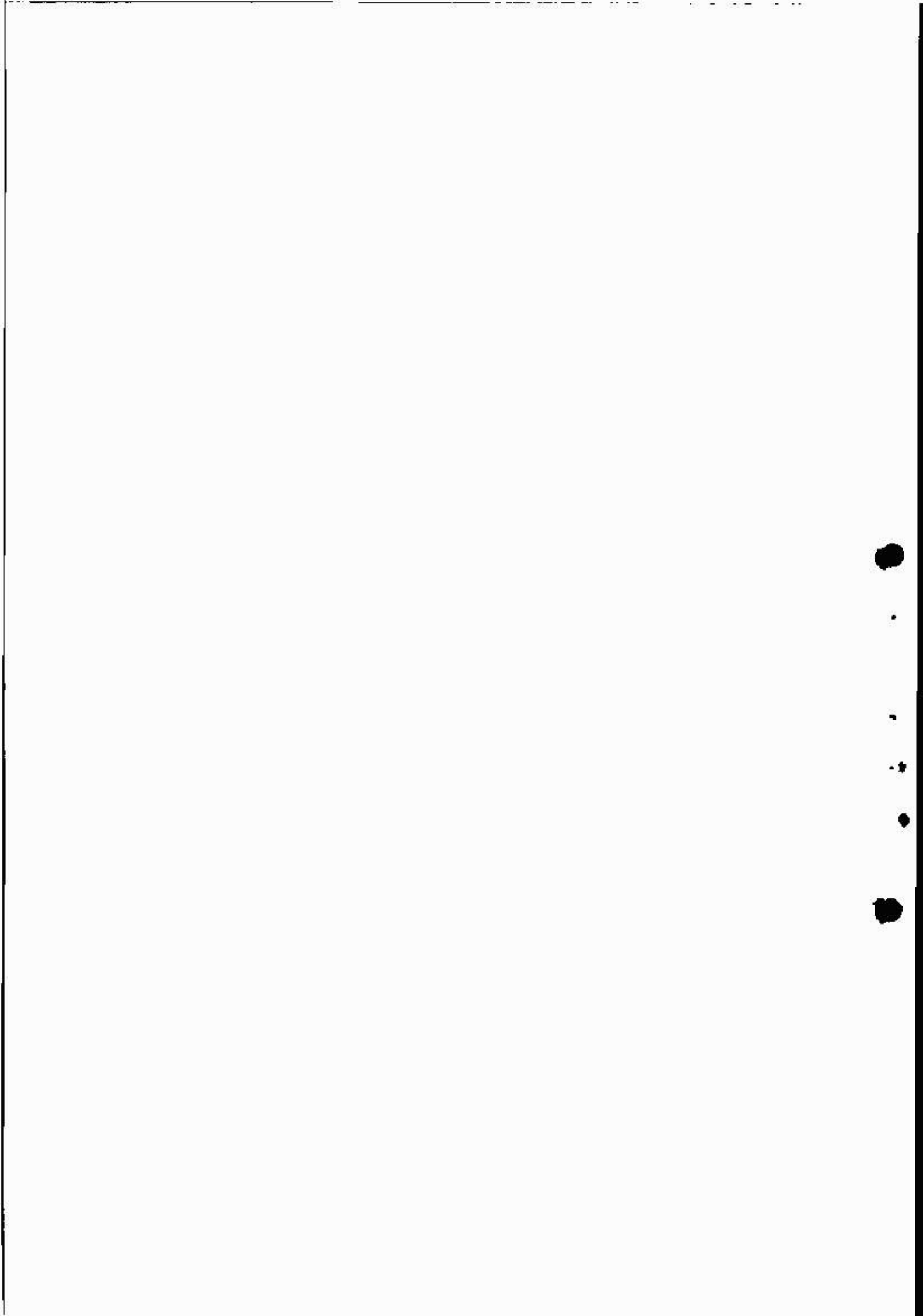




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AL, de autoria do Deputado Roberval Picanço, que declara o Centro de Recuperação Adrielly Ferreira da Silva - CERAFS, como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0119/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo o Relator foi o Deputado Roberval Picanço, que deu parecer favorável à aprovação do Projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás e Roberto Góes; Projeto Decreto Legislativo n.º 0003/98-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que concede Título de Cidadão Amapaense ao Sr. João Feliciano Diniz e dá outras Providências. Foi lido o Parecer n.º 0120/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo o Relator foi o Deputado Roberval Picanço, que deu parecer favorável à aprovação do Projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás e Roberto Góes; Projeto Decreto Legislativo n.º 0002/01-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Raimundo Braga de Almeida - R. Peixe e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0127/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo o Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu parecer favorável à aprovação do Projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás e Roberto Góes; Voto de Repúdio, de autoria do Deputado Roberto Góes, ao Senhor Cláudio Pinho, pelas acusações que havia feito contra a assembléia legislativa, durante seu pronunciamento no debate entre os candidatos ao Governo do Estado, exibido pela TV Marco Zero, no dia seis deste mês; tendo sido colocado à deliberação do Plenário, tal voto foi aprovado pela maioria dos Deputados presentes, tendo os votos contrários dos Deputados Eury Farias, Cassiano Monteiro, Janete Capiberibe e Randolfe Rodrigues, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Jorge Amanajás e Roberto Góes. Passou-se ao Grande Expediente ao qual não houve orador inscrito. Em Explicações Pessoais, manifestaram-se os Deputados Alexandre Barcellos, Jarbas Gato e Paulo José. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes, Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e cinco minutos do dia oito de julho de dois mil e dois.

(Handwritten signatures and scribbles)






ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0200/99-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Macapá - AP, 08 de julho de 2002.


Secretário Legislativo



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 08/07/02

Presidente

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 0200/99-AL
Autor: Deputado Vital Andrade**

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa Estadual de Segurança nas Escolas e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar o programa Estadual de Segurança nas escolas, a ser desenvolvido mediante ação conjunta das Secretarias de Estado de Segurança e de Educação.

Art. 2º - O programa de que trata o artigo anterior, tem por finalidade garantir a segurança nas escolas estaduais, com a permanência de um ou dois, policiais civil ou militar em cada unidade escolar.

Art. 3º - As Secretarias de Segurança e de Educação, através de seus órgãos competentes, deverão elaborar um estudo no prazo máximo de 90 (noventa) dias para implantação do referido programa, a fim de cumprir o disposto no artigo 2º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 08 de Julho de 2002.

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

RECEBI O ORIGINAL

EM 09/07/02

[Assinatura]
Diretor do Departamento de Acompanhamento
de Ações Governamentais
DAAG/GARI

3

21

22

23

24

25





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 0377/02-SELEG-AL.


Macapá-AP, 09 de julho de 2002.

Senhora Governadora,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência, as **REDAÇÕES FINAIS** dos Projetos de Leis n.ºs 0200/99-AL, 0203/99-AL, 0041/01-AL, 0007/02-AL, 0012/02-AL, 0018/02-AL, 0030/02-AL e 0032/02-AL.

2. As Proposições foram aprovadas em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa realizada em 08 de julho de 2002.

Atenciosamente,


Deputado **FRAN JUNIOR**
Presidente

A Excelentíssima Senhora
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora do Estado do Amapá.

Jul 09 2002
12 05 176
p. J. da Silva
Diretora do Depto. de Acompanhamento
da Ação Governamental
URAG 76-81



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

E VETOP. (BRASILEIRO)
MENSAGEM Nº 0071/GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0200/99-AL.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa para comunicar que, na forma do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0200/99-AL**, de iniciativa parlamentar, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Segurança nas Escolas, por inconstitucionalidade na iniciativa, em especial porque, independentemente do mérito que possa ter, em tese, qualquer projeto, a Constituição e a jurisprudência maior do país rejeitam, *in limine*, a inversão da iniciativa, como se verá adiante. Ao dispor, mesmo autorizativamente, sobre estrutura/organização/atribuição/funcionamento da Administração, envereda na competência administrativa e discricionária do Poder Executivo :

No campo da competência privativa do Governador, inclusive no tocante a iniciativa de Projetos de Lei, lê-se no inciso XXV, do art. 119, assim como no inciso V do Parágrafo único, do art. 104, da Constituição Estadual, que:

"Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

.....OMISSIS.....

1/10/00

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0783

PROTOCOLADO EM: 20/02/02 HORÁRIO: 16:00

Servidor responsável: Amalinda [assinatura]
nome e sobrenome assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0071 /GEA.....Fls. 02

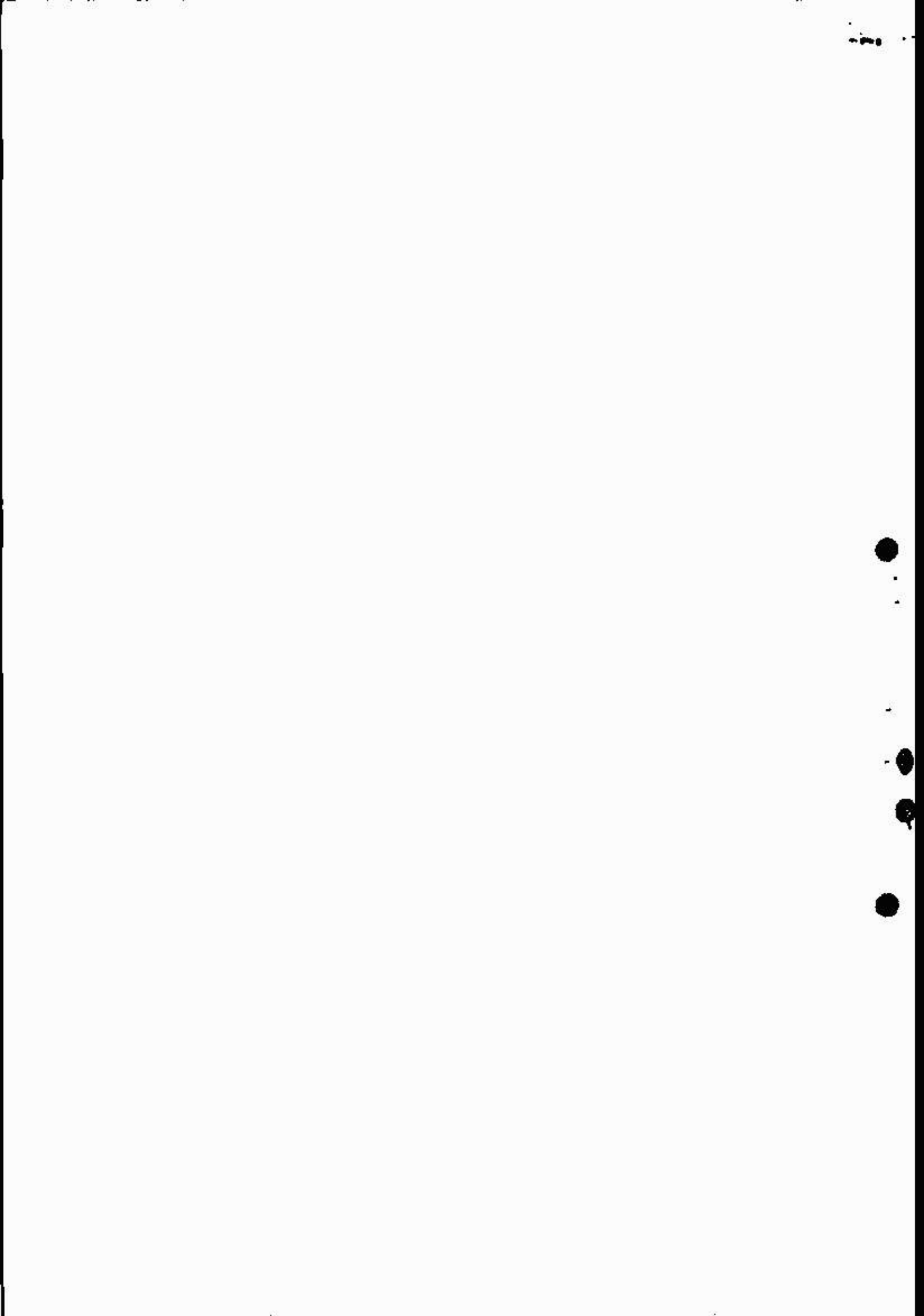
XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual."

"Art. 104 -
Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

.....
V - criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual."

Jurisprudência irrefutável do Supremo Tribunal Federal, a respeito de iniciativa de Projetos de Lei, estabelece como insanável o vício de iniciativa. Desse modo, a obrigação de vetar Projetos com vícios de iniciativa é irrecusável, e, aliás, vinculada, diante da exigência constitucional de zelar pela Constituição Federal, na forma do art. 23, inciso I e solarmente explicitada pelo constituinte amapaense nos termos do art. 11, inciso I, assim redigido:

"Art. 11 - Compete ao Estado, em comum com a União e Municípios:
I - zelar pela guarda desta Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público."





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0071 / GEA Fls. 03

O rigor da proteção à iniciativa reservada foi consubstanciada na decisão prolatada na Representação nº 890/GB, perante o STF, Tribunal Pleno, suplantando até sua antiga Súmula nº 5. Vejamos o entendimento vitorioso:

"Aumento de vencimentos, resultante de emenda a projeto de iniciativa do Governador do Estado da Guanabara. A sanção não supre a falta de iniciativa, ex vi do disposto no artigo 57, Parágrafo único, da Constituição, que alterou o direito anterior."

(In Revista Trimestral de Jurisprudência. Vol. 69, setembro 1974, págs. 625 e seguintes)

Essa orientação que impõe o dever de vetar sempre foi nesse sentido, desde as Constituições seguintes à de 1946, tanto que também esposada na decisão tomada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo no Agravo de Petição nº 101.000, Relator: Sr. Desembargador Frederico Marques, assim cmentada:

"A ausência do veto e a sanção não convalidam a lei votada sem iniciativa do Executivo, quando exigida." (Revista de Direito Administrativo, abril-Junho 1963, vol. 72, fls. 226 e seguintes)

1/10/81



,



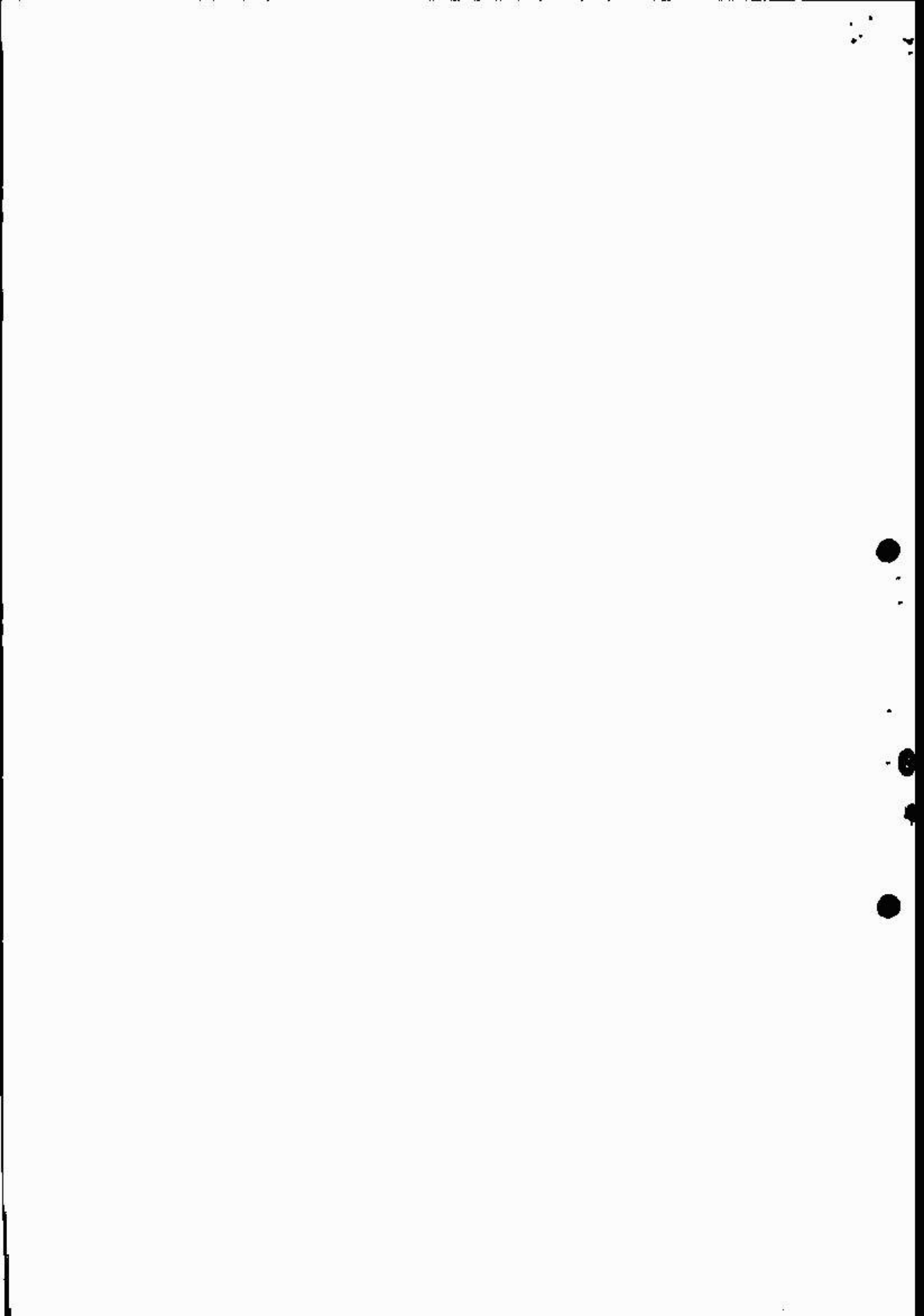
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0071 / GEA Fls. 04

Mas essa tendência jurisprudencial, que já está construída há muito tempo, permanece ratificada no concerto do pensamento do Judiciário brasileiro, em decisões recentíssimas. Cite-se, por exemplo, aquela referente a uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - Medida Cautelar 1391, julgada em 02.01.96, pelo Supremo Tribunal Federal:

"Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI VETADO - VETO GOVERNAMENTAL REJEITADO - CRIAÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CLÁUSULA DE RESERVA - USURPAÇÃO DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA E REFERENDADA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. - A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual traduz matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, e, da Constituição da República, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo

V. Med. 1391





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0071 /GEAFls. 05

legislativo. Precedentes do STF. O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de Inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado."

Precedentes do STF. (Data de julgamento: 1996/02/01)

Por essas razões, veto totalmente o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 09 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora





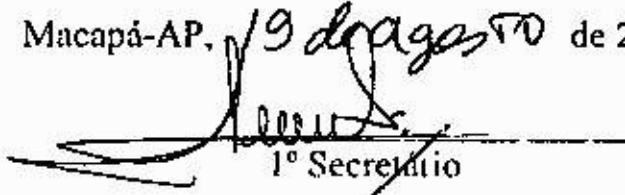
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

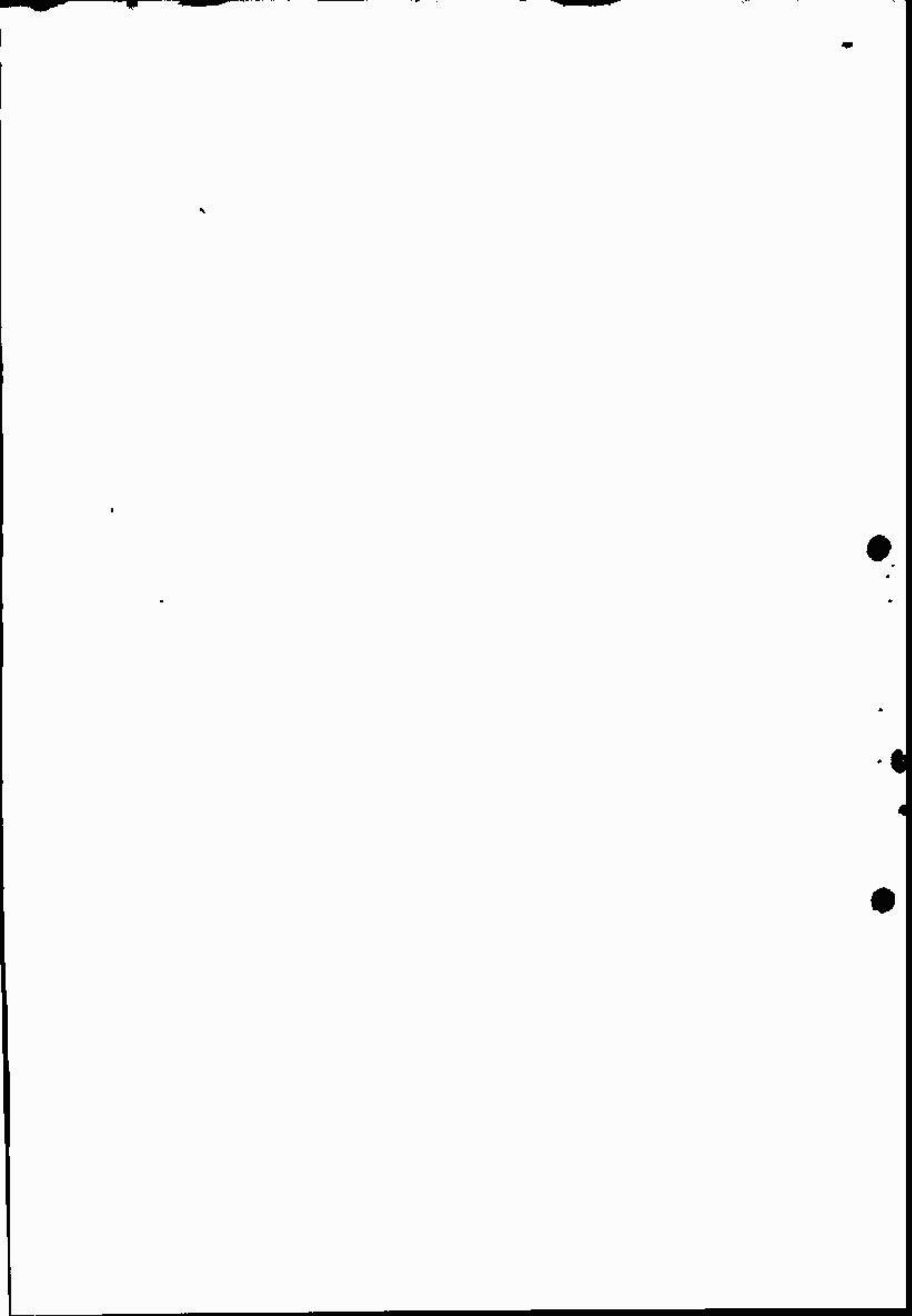
PROJETO DE LEI Nº 0001/99-AL

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 52ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura da Mensagem Nº 07/102-AL.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2002.


1º Secretário





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 52ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia dezoito de
agosto de dois mil e dois.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e dois, às dez horas, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Eiler Pena, Secretária dos Deputados Judith Medeiros e Hilda Fonseca, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feito a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para qual o Deputado Cassiano Monteiro solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidos: Ofício n.º 016/02-FORUM, do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão, encaminhando "Carta do Fórum de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras aos Candidatos aos poderes Legislativos e Executivos do Brasil". Mensagem n.º 0065/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0012/02-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que declara como Entidade de Utilidade Pública do Estado do Amapá a Liga das Associações Juninas de Santana e dá outras providências; Mensagem n.º 0066/02-GEA, vetando totalmente o total ao Projeto de Lei n.º 0018/02-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que declara a Associação Filantrópica Ambiental de Utilidade Pública do Igarapé da Fortaleza AFAUPIF, como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências; Mensagem n.º 0067/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0030/02-AL, de autoria do Deputado Fran Júnior, que declara a Associação dos Migrantes do Estado do Amapá-AMAP, como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado e dá outras providências; Mensagem n.º 0068/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0203/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que torna obrigatório o parcelamento de multas de trânsito cadastradas pelo DETRAN-AP e dá outras providências; Mensagem n.º 0069/02-AL, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0007/02-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que antecipa o pagamento do 13º salário da servidora pública estadual gestante e dá outras providências; Mensagem n.º 0070/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0041/01-AL, de autoria do Deputado Roberval Picanço, que autoriza a Secretaria de Estado da Saúde a conceder incentivo financeiro aos Municípios que implantarem o Programa de Saúde da Família e dá outras providências; Mensagem n.º 0071/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0200/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que torna obrigatório o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Segurança nas Escolas e dá outras providências; Mensagem n.º 0072/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0032/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Quarte, que declara o Centro de Recuperação Adrielly Ferreira da Silva CERAFS, como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar n.º 0002/02-TJAP, do Tribunal de Justiça, que altera o Decreto (N) n.º 0069, de 15 de maio de 1991 - Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Amapá; Projeto de Lei n.º 0002/02-TJAP, do Tribunal de Justiça, que altera o Decreto n.º 0070, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a criação de Cargos e Funções e a Organização dos Quadros de Pessoal e Planos de Carreira do Poder Judiciário do Estado do Amapá. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Cassiano Monteiro disse que gostaria de questionar ao Presidente desta Casa a respeito do repasse feito pelo Poder Executivo, para o pagamento dos Deputados e alguns assessores, os quais, segundo ele, não haviam recebido o pagamento do mês de julho. Reportou-se a um compromisso pessoal que teria com o Presidente da Casa. Mencionou sua preocupação com o próximo repasse que

Quorum

Parquete Caplaoride

Paulo Jose

100

100

100



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

seria feita à Assembléia Legislativa. Por sua vez, o Deputado Alexandre Torrinha reportou-se às colocações feitas pelo Deputado Cassiano Monteiro, dizendo surpreender-se com o fato de o assunto abordado não chamar a atenção da imprensa. Comentou sobre o montante dos valores que vinham sendo repassados a esta Casa de Leis. Criticou os que faziam campanha política com recursos públicos. Fez críticas ao Presidente desta Assembléia Legislativa por não honrar, segundo ele, os compromissos administrativos da Casa. Durante o pronunciamento do Deputado Alexandre Torrinha foi constatada a falta de "quorum" para dar sustentação à sessão, sendo o Presidente suspenso a mesma pelo prazo regimental. Retomando os trabalhos e persistindo a falta de "quorum", o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às dez horas e trinta e oito minutos do dia dezanove de agosto de dois mil e dois.

[Handwritten signatures and initials]
Cassiano Monteiro
Alexandre Torrinha
Presidente
Jurete Capulente
Paulo José

1000

1000



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0100/99 - AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo a Secretaria Legislativa encaminhar a Mensagem Nº 0071/02- GEA, para exame da Comissão:

01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR;

Macapá-AP, 19 de agosto de 2002.



Presidente

TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia de Ofício nº 0430/07 - SELEG. AL

2. _____ -x _____

3. _____ -x _____

4. _____ -x _____

Macapá-AP, 20 / 08 / 03

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0430/02-SELEG-AL

Macapá-AP,
19 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0069/02-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0007/02-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que antecipa o pagamento do 13º salário da servidora pública estadual gestante e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0070/02-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0041/01-AL, de autoria do Deputado Roberval Picanço, que autoriza a Secretaria de Estado da Saúde a conceder incentivo financeiro aos Municípios que implantarem o Programa de Saúde da Família e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0071/02-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0200/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que torna obrigatório o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Segurança nas Escolas e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0072/02-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0032/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que declara o Centro de Recuperação Adrielly Ferreira da Silva - CERAFS, como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

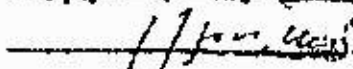
Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

NESTA

Excebi a 2ª Via
Macapá, 20 / 08 / 02


Página 1

7
2
2



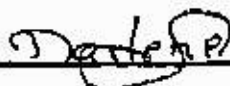


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi, nesta data, da Coordenadoria das Comissões, o Parecer nº 0145/03-CCJR-AL, que segue em anexo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, dou fé e assino.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2003.



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Parecer nº 0145/03-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Mensagem nº 0071/02 - GEA.	AUTOR: Poder Executivo.
EMENTA: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0200/99 - AL, QUE TORNA OBRIGATÓRIO O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA ESTADUAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS.	RELATOR: Deputado Alexandre Barcellos

I - HISTÓRICO:

O Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 0071/02 - GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0200/99 - AL, de iniciativa do Ilustre Deputado Vital Andrade, que torna obrigatório o Poder Executivo a criar o programa Estadual de Segurança nas Escolas, a mim redistribuído para emissão do competente parecer.

O Chefe do Poder Executivo em suas razões de justificativas argüiu a inobservância do princípio da iniciativa, art. 104, parágrafo único, inciso V, citou o art. 119, todos da Constituição Estadual, argüindo vício de iniciativa e usurpação de Poder, alegando, ainda, a insurgência contra o princípio da independência e separação dos Poderes, para justificar o veto interposto ao Projeto de Lei em análise.

Finalmente, alega que a Proposta objeto de análise, por parte dessa Comissão, fere de pronto o art. 11, da Constituição Federal, citando vários artigos de revistas especializadas Direito e de Jurisprudência do STF, sobre matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto aconselhamos que o veto aposto ao presente Projeto de Lei seja APROVADO.

II - VOTO DO RELATOR:

Opino pela APROVAÇÃO do veto aposto ao Projeto de Lei.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

Relator





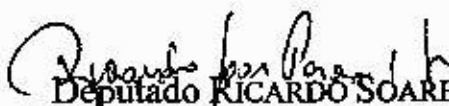
III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator, á Mensagem nº 0071/02 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0200/99-AL.

Macapá, de de 2003.


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

~~Deputado ALEXANDRE BARCELLOS~~
PFL


Deputado RICARDO SOARES
PT do B


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MANOEL MENDI
PV

23

1949

1949

1949

1949

1949





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

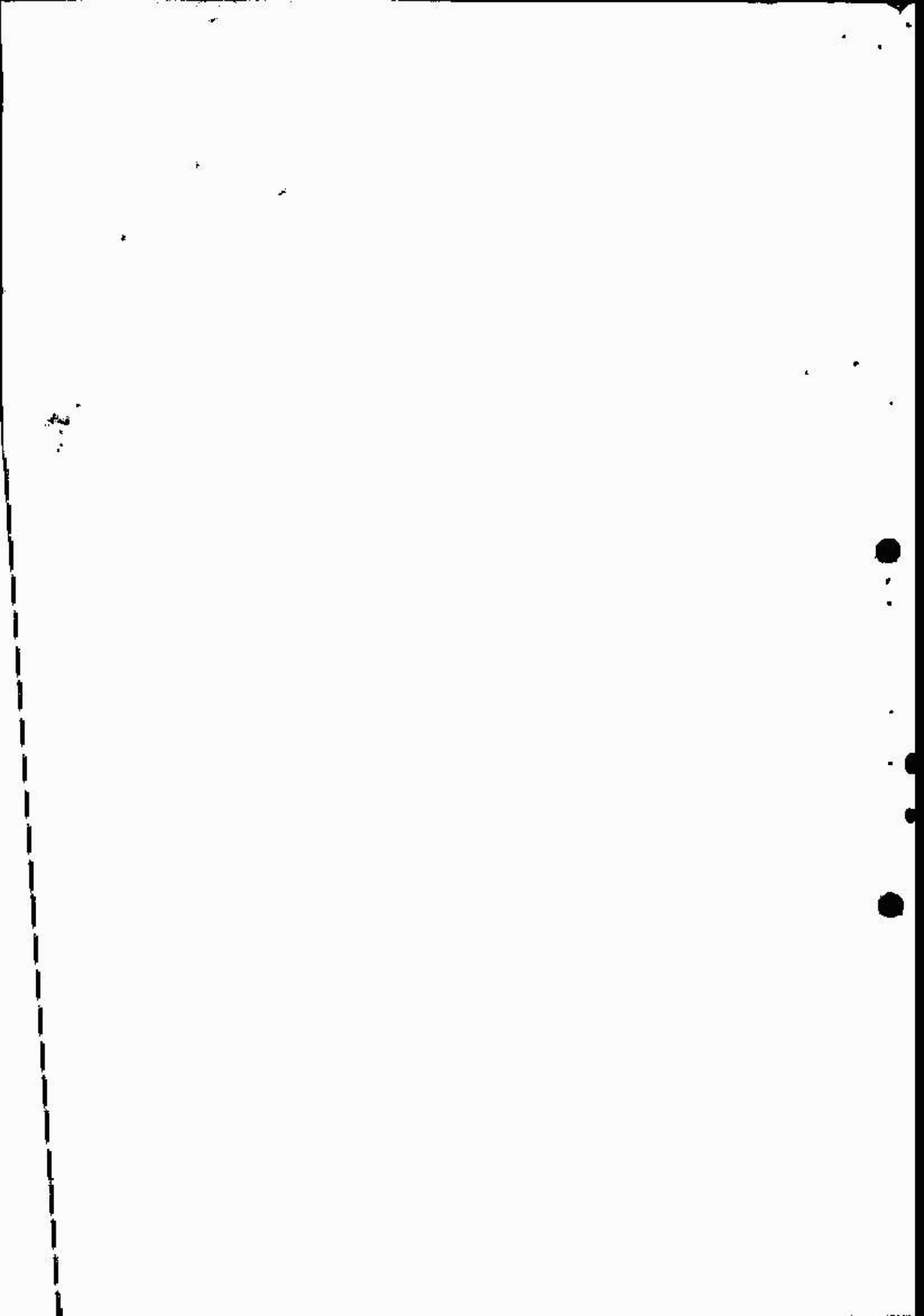
MENSAGEM Nº 0071/02-GEA

DESPACHO

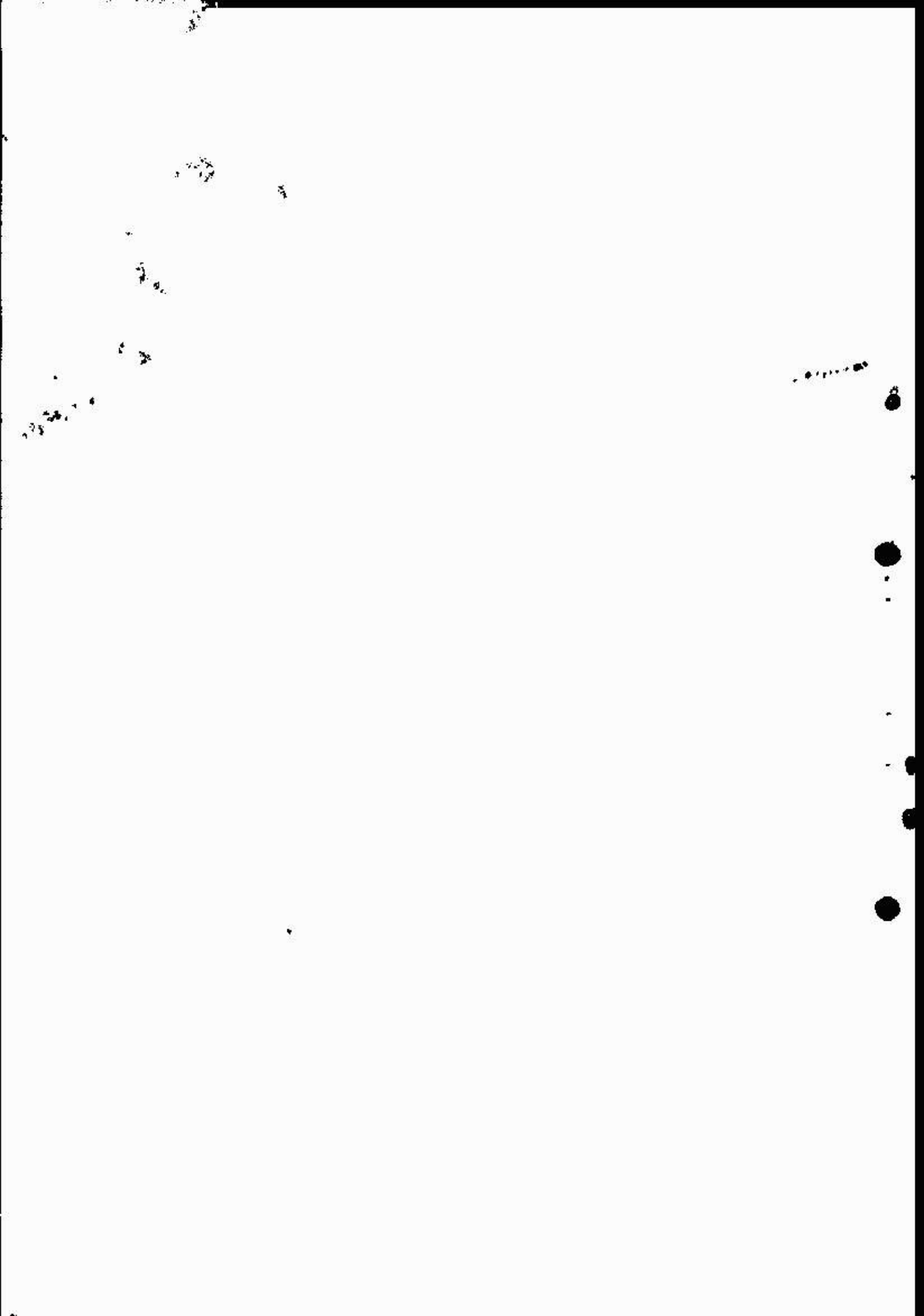
Instruído a Mensagem nº 0071/02-GEA com os Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2003.

Presidente



CONTROLE DE PRESENÇA / ORDEM DO DIA			
SESSÃO Nº			DATA: 1 / 2003
VOTAÇÃO DO: <i>Memoria nº 0031/02 - GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0200/99 - PL.</i>			
<input type="checkbox"/> Simbólica	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão	<input type="checkbox"/> maioria simples /	
<input type="checkbox"/> Nominal	<input type="checkbox"/> 2ª Discussão	<input type="checkbox"/> maioria absoluta	
<input checked="" type="checkbox"/> Secreto	<input type="checkbox"/> Única Discussão	<input type="checkbox"/> maioria qualificada	
EMPTEADO	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE BARCELLOS PFL			
DALTO MARTINS PMDB			
EDINHO DUARTE PMDB			
EIDER PENA PDT			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)			
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)			
JOEL BANHA PT			
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)			
JORGE SALOMÃO PL			
JORGE SOUZA (3º Secretário)			
KAKÁ BARBOSA PT do B			
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)			
MANOEL MANDI PSB			
MIRA ROCHA PL			
OCIVALDO GATO PDT			
PAULO JOSÉ PTB			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB			
RANDOLFE RODRIGUES PT			
RICARDO SOARES PT do B			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)			
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)			
RUY SMITH PSB			
UBIRANILDO MACEDO PT do B			
ZEZÉ NUNES PV			





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº _____ DATA: / /2003

BOLETIM DE APURAÇÃO

Mensagem nº 0071/2002 - GEA
Referente ao Projeto de Lei nº 0200/1999 -
AL

	Nº de Deputados votantes:	
	Nº de Cédulas na urna:	
	Votos a favor:	
	Votos contra:	
	Votos em branco:	
	Votos nulos:	
Resultado da Votação:		Veto Mantido ()
		Veto Rejeitado ()

1º SECRETÁRIO

